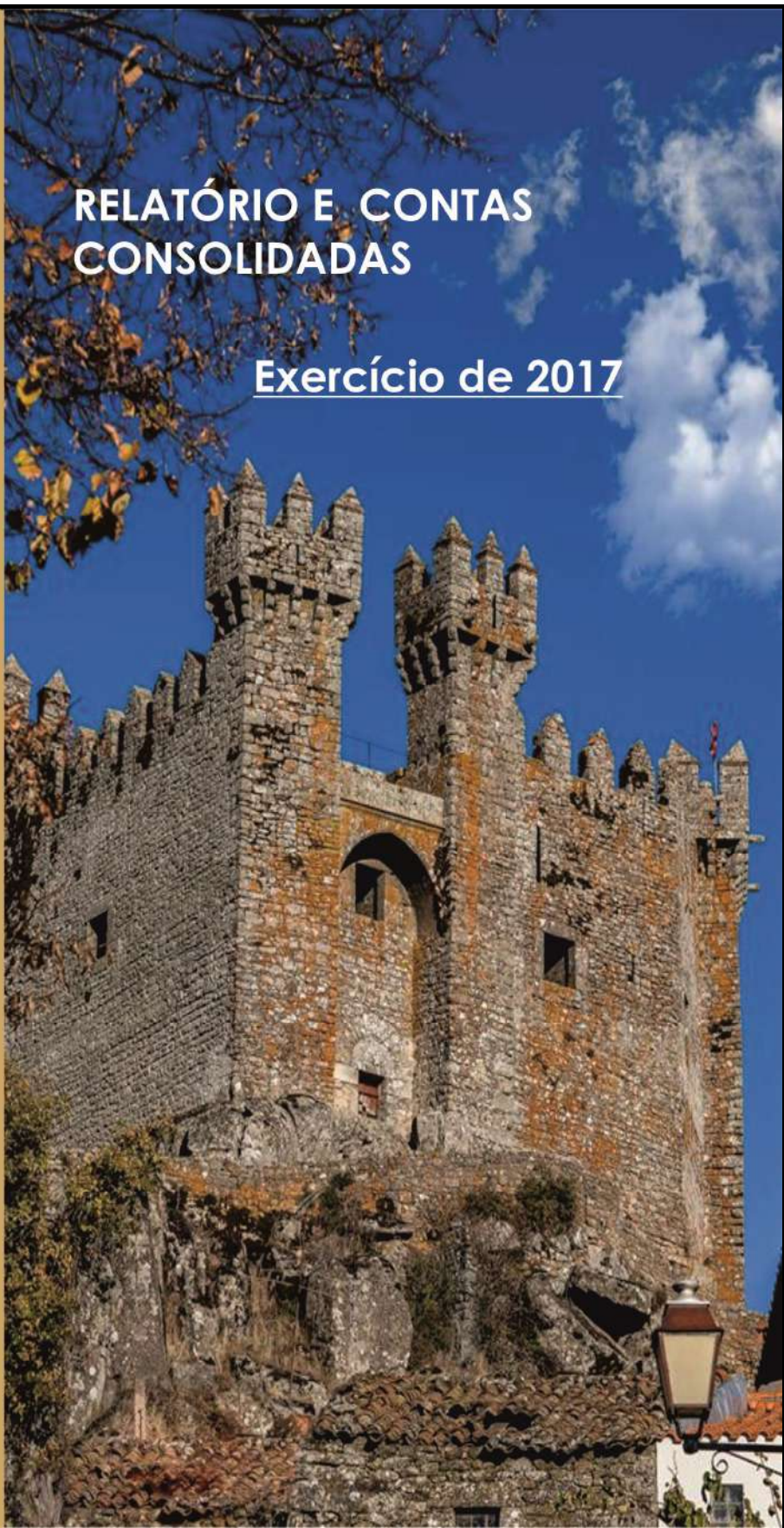


RELATÓRIO E CONTAS CONSOLIDADAS

Exercício de 2017



ÍNDICE

PARTE 1 – RELATÓRIO DE GESTÃO CONSOLIDADO

Introdução	4
Enquadramento legal	5
Definições	6
Perímetro de consolidação	6
Entidades excluídas da consolidação	8
Método de consolidação.....	8
Procedimentos de consolidação	9
Endividamento	11
Análise da situação económica e financeira	12

PARTE 2 – MAPAS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS

Balanço consolidado.....	21
Demonstração dos resultados por natureza consolidados.....	23
Demonstração dos fluxos de caixa consolidados.....	24
Anexo às demonstrações financeiras consolidadas.....	25
Certificação Legal das Contas Consolidadas	37

PARTE 1

RELATÓRIO DE GESTÃO CONSOLIDADO

Introdução

O setor público local é apresentado como um elemento fundamental na prestação de serviços públicos aos cidadãos, sendo o principal objetivo das autarquias locais a maximização do bem-estar dos cidadãos e garantir um adequado nível de provisão de bens e serviços públicos locais.

Face à diversidade das atribuições e competências das autarquias locais, verifica-se uma multiplicação de serviços públicos cuja responsabilidade é das autarquias locais, com o fim de garantir a satisfação das necessidades locais, de uma forma mais eficiente.

A evolução da gestão nos serviços públicos locais tem levado à utilização por parte dos municípios de formas organizacionais de diversa natureza [nomeadamente empresarial], que detêm ou controlam, para a prossecução das suas atribuições e competências, numa lógica de grupo municipal, tornando insuficiente a simples prestação de contas individualizada por cada uma daquelas entidades.

De facto, tal situação não permite obter uma visão global da situação financeira das entidades que estão ligadas entre si na prestação de serviços públicos e que constituem o grupo local, dificultando, por um lado, a tomada de decisão dos gestores municipais e, por outro, não permitindo uma avaliação integrada do conjunto de atividades desenvolvidas por aquelas entidades.

A consolidação de contas nos municípios surge, assim, como um passo necessário para melhorar a informação contabilística prestada pela administração local.

A consolidação de contas é uma ferramenta que permite o controlo do grupo local, uma vez que, ao elaborar demonstrações económicas e financeiras de um conjunto de entidades ligadas entre si como se de uma única entidade se tratasse, revela a verdadeira situação financeira e os resultados do conjunto de entidades que integram o grupo local.

A consolidação permitirá, igualmente, através de um inventário do conjunto de informações necessárias nas entidades que compõem o grupo municipal objeto de consolidação, uma consolidação por setor de atividade e uma avaliação das políticas públicas locais.

Face às consequências resultantes da interioridade, como sejam a dificuldade em atrair investimento e a fixação das pessoas, o Município de Penedono participa na Cooperativa dos Olivicultores do Vale do Torto, CRL., tendo como principal objetivo a dinamização da agricultura local.

Neste relatório e contas, o Município de Penedono apresenta as demonstrações financeiras consolidadas de acordo com o Plano Oficial de Contabilidade para as Autarquias Locais [POCAL], relativas ao período económico de 2017, reportado à data de 31 de dezembro.

As demonstrações financeiras consolidadas do grupo municipal foram efetuadas segundo as normas previstas na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e na Portaria n.º 474/2010, de 1 de julho, através da qual foi aprovada a Orientação n.º 1/2010, que estabelece um conjunto de princípios que devem estar subjacentes ao processo de consolidação de contas.

Enquadramento legal

A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, determina a obrigatoriedade da consolidação de contas. De facto, o n.º 1 do artigo 75.º estabelece que *“Sem prejuízo dos documentos de prestação de contas individuais previstos na lei, os municípios, as entidades intermunicipais e as suas entidades associativas, apresentam contas consolidadas com as entidades detidas ou participadas”*.

A Portaria n.º 474/2010, de 1 de julho aprovou a Orientação n.º 1/2010 - *“Orientação genérica relativa à consolidação de contas no âmbito do sector público administrativo”*, com o objetivo de estabelecer um conjunto de princípios subjacentes à consolidação de contas, bem como definir os requisitos mínimos para a preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

Em abril de 2011, foram emanadas instruções do grupo de trabalho do SATAPOCAL, publicadas no site da Direção-Geral das Autarquias Locais [DGAL] – Portal Autárquico, as quais vieram complementar as disposições genéricas constantes da Portaria n.º 474/2010, de 1 de julho.

Em maio de 2015, foi publicada uma nota explicativa do grupo de trabalho do SATAPOCAL, publicadas no site da Direção-Geral das Autarquias Locais [DGAL] – Portal Autárquico, intitulada *“Consolidação de contas pelos municípios – instruções para o exercício de 2014 [e seguintes, caso não fossem publicadas normas de consolidação de contas em vigor para o setor local ou uma norma única de consolidação de contas aplicável a todas as administrações públicas]*,

Refira-se que, nos termos do n.º 8 do artigo 75º do RFALEI, os procedimentos, métodos e documentos contabilísticos aplicáveis à consolidação de contas dos municípios são os que estão definidos para as entidades do setor público administrativo, ou seja, os que estão previstos na Portaria n.º 474/2010, de 1 de julho e na Orientação n.º 1/2010.

De acordo com o n.º 7 do artigo 75º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e da Portaria n.º 474/2010, de 1 de julho, os documentos de prestação de contas consolidadas constituem um todo e compreendem o relatório de gestão, o balanço consolidado, a demonstração dos resultados por natureza consolidados, o mapa dos fluxos de caixa consolidados de operações orçamentais e anexo às demonstrações financeiras consolidadas.

Segundo o disposto no n.º 2 do artigo 76º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os documentos de prestação de contas consolidados devem ser elaborados e aprovados pelos órgãos executivos [câmara municipal] de modo a serem submetidos à apreciação dos órgãos deliberativos [Assembleia Municipal] durante a sessão ordinária do mês de junho do ano seguinte àquele a que respeitam.

Definições

Para melhor compreensão dos conceitos técnicos utilizados no âmbito da consolidação de contas, considera-se:

Entidade mãe ou entidade consolidante	Uma entidade que tem uma ou mais entidades controladas, no caso o Município.
Entidade controlada ou entidade consolidada	Uma entidade que está sob o controlo de uma outra entidade, designada por entidade mãe.
Grupo público	Trata-se do conjunto constituído pela entidade mãe e pelas entidades controladas.
Perímetro de Consolidação	Abrange o conjunto de entidades relativamente às quais se tem de apresentar demonstrações financeiras consolidadas.
Controlo	O poder de gerir as políticas financeiras e operacionais de uma outra entidade a fim de beneficiar das suas atividades.
Influência significativa	O poder de participar nas decisões das políticas financeiras e operacionais da participada sem exercer o controlo sobre essas políticas.
Demonstrações financeiras consolidadas	As demonstrações financeiras de um grupo público apresentadas como se de uma única entidade se tratasse.

Perímetro de consolidação

De acordo com o estabelecido no artigo 75.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, o grupo municipal é composto pelo município e pelas entidades controladas, de forma direta ou indireta, considerando-se que o controlo corresponde ao poder de gerir as políticas financeiras e operacionais de uma outra entidade a fim de beneficiar das suas atividades.

A existência ou presunção de controlo afere-se relativamente às entidades de natureza empresarial, pela sua classificação como empresas locais e relativamente a entidades de outra natureza, pela sua verificação casuística e em função das circunstâncias concretas, por referência aos elementos de poder e resultado referidos n.º 4 e 5º do artigo 75º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Por força do ponto i] da alínea c] do n.º 4 do artigo 75º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro e em conformidade com a ponto 5.1 da Portaria n.º 474/2010, de 1 de julho, o perímetro de consolidação do Município de Penedono integra a Cooperativa dos Olivicultores do Vale do Torto, CRL, que tem como atividade principal, a transformação e comercialização de azeitona e seus derivados e prestação de apoio técnico à olivicultura. Esta integração, apesar de controversa [ver NOTA na página seguinte], ocorre pelo efeito do *elemento poder* [“... a detenção da maioria do capital...]. A controvérsia surge pelo facto do RFALEI [Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro] apresentar regras sobre controlo e presunção de controlo mais abrangente no que respeita ao perímetro de consolidação, considerando que a simples detenção de maioria do capital presume, automaticamente, controlo.

Relativamente aos anos anteriores, refira-se que a participação na empresa ITB – Investimentos Turísticos das Beiras, Lda. foi alienada em 2017/12/28, deixando esta de pertencer ao perímetro de consolidação.

NOTA:

Na realidade local do Município de Penedono, a Cooperativa dos Olivicultores do Vale do Torto, CRL tem como atividade principal a transformação e comercialização de azeitona e seus derivados e prestação de apoio técnico à olivicultura. Nesta entidade, apesar do Município de Penedono deter a maioria do capital [95,4618%], não detém o controlo, uma vez que, segundo os estatutos, cada cooperador dispõe de apenas um voto, qualquer que seja a sua participação no capital. Assim sendo, e uma vez que não existe qualquer forma de controlo nem influência significativa, seria de considerar a exclusão da cooperativa do perímetro de consolidação.

O conceito de influência significativa pode ser retirado do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11/09 [SNC-AP] ou do Aviso n.º 8256/2015, de 29/07 [SNC]: “Influência significativa é o poder de participar nas decisões de políticas financeiras e operacionais da participada, sem, todavia, exercer controlo ou controlo conjunto sobre essas políticas.”.

No que diz respeito ao conceito de controlo, a NCP 22 – Demonstrações Financeiras Consolidadas, do SNC-AP, refere: “12 — Assim, uma entidade controla outra entidade se, e apenas se, tiver cumulativamente: (a) Poder sobre a outra entidade (detém direitos que lhe conferem num determinado momento a capacidade para orientar as atividades relevantes); (b) Exposição, ou direitos, aos benefícios decorrentes do seu envolvimento com a outra entidade (quando os benefícios que pretende pelo seu envolvimento podem variar em função do desempenho da outra entidade); e (c) A capacidade de exercer o seu poder sobre a outra entidade de modo a afetar a natureza e a quantia dos benefícios decorrentes do envolvimento com essa entidade (dispõe da capacidade de usar o seu poder para afetar a natureza ou a quantia dos benefícios decorrentes do seu envolvimento com outra entidade).”

Face ao exposto, as razões para uma possível exclusão da Cooperativa do perímetro de consolidação:

1. O n.º 3 do artigo 75º da Lei n.º 73/2013, de 03/09, refere que o grupo municipal deve ser composto por um município e pelas entidades controladas, de forma direta ou indireta. Considera que o controlo corresponde ao poder de gerir as políticas financeiras e operacionais de uma outra entidade a fim de beneficiar das suas atividades. No caso concreto desta Cooperativa, o Município não tem poder para gerir as suas políticas financeiras ou operacionais [apenas 1 voto no cômputo de uma centena de associados e não tem, nem nunca teve, qualquer representante na direção] e não beneficia das suas atividades, uma vez que não representam qualquer extensão das suas atribuições legais enquanto Câmara Municipal.
2. Analisando as condições de controlo, por via da dependência económica, verifica-se a inexistência de transações e/ou atribuição de apoios de qualquer natureza, durante o exercício de 2017.
3. O n.º 4 do artigo 75º da Lei n.º 73/2013, de 03/09, refere que a existência ou presunção de controlo relativamente a entidades de outra natureza [alínea c] é aferida, pela verificação casuística e em função das circunstâncias concretas, por referência a elementos de poder [detenção da maioria do capital ou dos direitos de voto, a homologação dos estatutos ou regulamento interno e a faculdade de designar, homologar a designação ou destituir a maioria dos membros dos órgãos de gestão – subalínea i] e de resultado [o poder de exigir a distribuição de ativos ou de dissolver outra entidade – subalínea ii]. Analisando o caso concreto, na relação entre o Município de Penedono e a Cooperativa dos Olivicultores, apenas existe a condição da detenção da maioria do capital, sem que, contudo, exista a condição da detenção da maioria dos direitos de voto, que, segundo toda a legislação que existe sobre consolidação de contas [nomeadamente: SNC-AP / SNC / IPSAS], é o fator decisivo para aferir o tipo de relação de grupo entre entidades.

Em suma, pela verificação casuística e análise das características específicas e concretas da relação existente entre as duas entidades, presume-se a inexistência de qualquer forma de controlo.

Entidades excluídas da consolidação

O Município participa noutras entidades que não relevam para efeitos de consolidação por não existir controlo nem presunção de controlo ou por serem entidades intermunicipais, a saber:

UNIDADE: EURO

Denominação da Participada	Sede	Capital Social/ Equivalente	Participação		Resultado do Exercício 2017	Capitais Próprios/ Equivalente
			Valor	%		
Participações societárias						
Resinorte - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, SA	Codessosos, 4890-166 Celorico de Basto	8.000.000,00	13.202,00	0,165%	1.049.217,00	45.354.046,00
Participações não societárias						
Associação Nacional de Municípios Portugueses [ANMP]	Av. Marnoco e Sousa, 52, 3004-511 Coimbra	1.503.181,74	N/A	0,282%	177.431,17	2.181.596,11
Associação de Municípios do Vale do Douro Sul [AMVDS]	Av. das Acácias, 5100- 070 Lamego	357.865,43	35.786,54	10%	-92.666,43	601.296,81
CIM DOURO - Comunidade Intermunicipal do Douro	Av. Carvalho Araújo, 7, 5000-657 Vila Real	N/A	N/A	5,26%	N/A	345.522,46
Turismo do Porto e Norte de Portugal, ER	Castelo de Santiago da Barra, 4900-360 Viana do Castelo	1.845.391,84	N/A	1,16%	1.115.907,42	7.454.517,62
Beira Douro - Associação de Desenvolvimento do Vale do Douro	Avenida das Acácias, 5100-070 Lamego	N/A	N/A	0,02%	6.861,95	180.211,30

Obs: N/A - Não Aplicável S/I - Sem Informação Disponível

Método de consolidação

Conforme previsto na Portaria n.º 474/2010, de 1 de julho e na Orientação n.º 1/2010 [ponto 6.5], deverão ser aplicados os seguintes métodos de consolidação, conforme o tipo de entidades participadas:

- a) **Método da simples agregação** – deve ser aplicado quando, na ausência de qualquer participação no capital das entidades consolidadas, se verifica um efetivo controlo administrativo por parte da entidade consolidante.
- b) **Método de consolidação integral** – O método da consolidação integral deve ser aplicado e, atendendo à instrução do SATAPOCAL, apenas quando a entidade consolidante detém mais de 50% dos direitos de voto numa entidade do setor empresarial local. A aplicação deste método realiza-se de forma idêntica à agregação de saldos, sendo neste caso necessário proceder à eliminação da participação de capital registada em investimentos financeiros.
- c) **Método de equivalência patrimonial** – o método de equivalência patrimonial [MEP] aplica-se quando uma entidade pertencente ao grupo público exerça influência significativa sobre a gestão operacional e financeira de uma entidade não incluída no grupo público ou quando não seja aplicável qualquer dos métodos referidos nas alíneas anteriores. Este método consiste na substituição no balanço da entidade consolidante do valor contabilístico das partes de capital por ela detida pelo valor que proporcionalmente lhe corresponde nos capitais próprios da entidade participada.

Tendo em conta a especificidade da relação, será aplicado à entidade consolidada Cooperativa dos Olivicultores do Vale do Torto, CRL, o método de equivalência patrimonial, uma vez que esta não se enquadra em nenhuma das situações sujeitas à aplicação dos outros métodos.

Procedimentos de consolidação

Segundo a Portaria n.º 474/2010, de 1 de julho e na Orientação n.º 1/2010 [ponto 6], as demonstrações financeiras das entidades pertencentes ao grupo público devem ser preparadas na mesma base contabilística, ou seja, segundo o regime do acréscimo. Desta forma, deve haver um trabalho de homogeneização prévia da informação contabilística das entidades que integram o perímetro de consolidação.

- a] Homogeneização temporal da informação financeira – as contas das entidades a consolidar deverão reportar-se ao mesmo período temporal.
- b] Homogeneização valorativa da informação financeira – as entidades incluídas no perímetro de consolidação devem converter os seus critérios de valorimetria em critérios uniformes ao grupo público.
- c] Homogeneização de operações internas – necessidade de eventuais correções nas demonstrações financeiras individuais, nomeadamente, decorrentes de saldos ou fluxos não coincidentes entre entidades que integram o perímetro de consolidação.
- d] Homogeneização para realizar a agregação – sempre que a estrutura das demonstrações financeiras anuais de uma entidade a consolidar não coincida com a das demonstrações financeiras consolidadas deverão efetuar-se as necessárias reclassificações às contas anuais individuais.

As demonstrações financeiras consolidadas apresentam os ativos, os passivos, os fundos próprios/capital próprio, os resultados e as receitas e despesas de natureza orçamental das entidades incluídas na consolidação, como se se tratasse de uma única entidade, devendo ser eliminadas as seguintes operações internas: os créditos/dívidas entre as entidades; os custos e perdas, assim como os proveitos e ganhos relativos às operações efetuadas entre as entidades; as operações de transferências e subsídios entre as entidades; os resultados provenientes das operações efetuadas entre as entidades quando incluídos nos valores contabilísticos dos ativos; no caso do mapa de Fluxos de Caixa Consolidados de Operações Orçamentais também as despesas e receitas orçamentais relativas a operações efetuadas entre as entidades.

As demonstrações financeiras consolidadas, constituindo um complemento, e não um substituto, das demonstrações financeiras individuais, devem ser elaboradas após a realização da homogeneização da informação contabilística e das eliminações de operações internas, para que seja possível obter uma imagem verdadeira e apropriada da posição financeira, dos resultados e da execução orçamental, das entidades que integram o grupo municipal.

De acordo com o ponto 6.5, da Portaria n.º 474/2010, de 1 de julho, para a aplicação do método de equivalência patrimonial, que consiste na substituição no balanço da entidade consolidante do valor contabilístico das partes de capital por ela detida pelo valor que proporcionalmente lhe corresponde nos capitais próprios da entidade participada, adotar-se-á o previsto na Norma Contabilística e de Relato Financeiro 13, publicada no Aviso n.º 15.655/2009, de 7 de setembro [alterado pelo Aviso n.º 8256/2015, de 29 de julho], com as necessárias adaptações à realidade de cada subsetor.

De acordo com a NCRF 13:

63 — Pelo método da equivalência patrimonial, o investimento numa entidade é inicialmente reconhecido pelo custo (sendo o goodwill respetivo apresentado separadamente) e a quantia escriturada é aumentada ou diminuída para reconhecer a parte do investidor nos resultados da investida depois da data da aquisição. **A parte do investidor nos resultados da investida é reconhecida nos resultados do investidor.** As distribuições recebidas de uma investida reduzem a quantia escriturada do investimento. Podem também ser necessários ajustamentos na quantia escriturada, para alterações no interesse proporcional do investidor na investida resultantes de **alterações no capital próprio da investida** que não tenham sido reconhecidas nos resultados da investida. Tais alterações incluem as resultantes da revalorização de ativos fixos tangíveis e das diferenças de transposição de moeda estrangeira. **A parte do investidor nessas alterações é reconhecida diretamente no seu capital próprio.**

CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS - Aplicação do MEP

2017

Conta		Saldo inicial	Movimentos no período		Saldo final
Cód.	Descrição		Aumento	Diminuição	
41.1.3	Empresas privadas ou cooperativas				
	Entidades participadas:				
	Cooperativa dos Olivicultores do Vale do Torto, CRL	241.731,91	94,2498%		227.831,91
	Cooperativa dos Olivicultores do Vale do Torto, CRL [MEP]:				
	Ajustamento capital próprio final 2016	41.1.3	55		632.339,82
		912.650,71			
	Resultado de 2017 <i>[se prejuízo]</i>	68.2	41.1.3	0,00	
		0,00			
	Resultado de 2017 <i>[se lucro]</i>	41.1.3	78.2		6.474,94
		6.869,98			
	Variações negativas nos capitais próprios participada	55	41.1.3	13.252,92	
		-14.061,48			
	Variações positivas nos capitais próprios participada	41.1.3	55		0,00
		0,00			853.393,75
		227.831,91	638.814,76	13.252,92	853.393,75

CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS: Movimentos de integração

2017

Conta		Município	Correções		Consolidado
Cód.	Descrição		Débito	Crédito	
	ATIVO				
41	Investimentos financeiros				
41.1	Partes de capital				
41.1.3	Empresas privadas ou cooperativas	240.929,91	638.814,76	13.252,92	866.491,75
	FUNDOS PRÓPRIOS				
55	Ajustamento de partes de capital em empresas	0,00	13.252,92	632.339,82	619.086,90
	RESULTADOS				
78	Proveitos e ganhos financeiros				
78.2	Ganhos em participadas	0,00	0,00	6.474,94	6.474,94
			652.067,68	652.067,68	

Endividamento *[Ponto 8.3.6 do POCAL]*

O disposto do artigo 52º da Lei n.º 73/2013, de 03/09 [RFALEI – Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais], na redação em vigor, apresenta como conceito de endividamento municipal, a dívida total de operações orçamentais, regendo-se pelos seguintes normativos:

Artigo 52º, n.º 1 do RFALEI: define que o limite da dívida total que não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores.

Artigo 52º, n.º 2 do RFLAEI: a dívida total de operações orçamentais do município engloba os empréstimos, os contratos de locação financeira e quaisquer outras formas de endividamento junto de instituições financeiras, bem como os restantes débitos a terceiros decorrentes de operações orçamentais.

Lei n.º 7-A/2017, de 30/03: diploma que aprovou o Orçamento do Estado para 2017, considera no seu artigo 192º, as alterações ao RFALEI, designadamente ao artigo 52º. Esta alteração considera que para efeitos do apuramento da dívida total dos municípios referida no n.º 1 do referido artigo 52º, não é considerado o valor dos empréstimos destinados exclusivamente ao financiamento da contrapartida nacional de projetos com comparticipação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento [FEEI] ou de outros fundos de apoio aos investimentos inscritos no orçamento da União Europeia e o valor das subvenções reembolsáveis ou dos instrumentos financeiros referidos no n.º 1 do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27/10.

Artigo 54º do RFALEI: definem-se as entidades relevantes para efeitos de limites da dívida total. As entidades que relevam são:

Serviços municipalizados e intermunicipalizados: neste último caso, de acordo com o critério previsto no n.º 4 do artigo 16º da Lei n.º 50/2012, de 31/08;

Entidades intermunicipais e as entidades associativas municipais: independentemente de terem sido constituídas ao abrigo de regimes legais específicos ou do direito privado, de acordo com o critério a estabelecer pelos seus órgãos deliberativos, com o acordo expresso das assembleias municipais respetivas, ou, na sua ausência, de forma proporcional à quota de cada município para as suas despesas de funcionamento;

Empresas locais e participadas: de acordo com os artigos 19º e 51º da Lei n.º 50/2012, de 31/08, exceto se se tratar de empresas abrangidas pelo setor empresarial do Estado ou regional, por força do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 558/99, de 17/12, alterado pelo Decreto-Lei n.º 300/2007, de 23/08, e pelas Leis n.ºs. 64-A/2008, de 31/12, e 55-A/2010, de 31/12, proporcional à participação, direta ou indireta, do município no seu capital social, em caso de incumprimento das regras de equilíbrio de contas previstas no artigo 40º daquela lei;

Cooperativas e as régies cooperativas: de acordo com o disposto no artigo 19º e no n.º 3 do artigo 58º do regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, aprovado pela Lei n.º 50/2012, de 31/08, proporcional à participação, direta ou indireta, do município, em caso de incumprimento das regras de equilíbrio de contas previstas no artigo 40º daquele regime;

Cooperativas não previstas na alínea anterior e as fundações: proporcional à participação, direta ou indireta, do município;

Entidades de outra natureza: relativamente às quais se verifique, de acordo com o n.º 4 do artigo 75º, o controlo ou presunção de controlo por parte do município, pelo montante total.

A dívida total de operações orçamentais será o valor relevante para efeitos de verificação do cumprimento do limite de endividamento estabelecido no artigo 52º do RFALEI, bem como para aferir dos municípios que se encontram em situação de saneamento financeiro [artigo 58º] e em situação de rutura financeira [artigo 61º].

Os Orçamentos do Estado para 2018 e para 2017 preveem que o montante referente à contribuição de cada município para o Fundo de Apoio Municipal [FAM] não releva para o limite da dívida total previsto no n.º 1 do artigo 52º do RFALEI.

Para o ano de 2017, o limite da dívida total estabelecido para o município de Penedono [informação disponibilizada no site da DGAL], foi de 6.853.620 €, calculado da seguinte forma:

Receita corrente líquida					Limite
2014	2015	2016	Total	Média	
[1]	[2]	[3]	[4] = [1] + [2] + [3]	[5] = [4] / 3	[6] = [5] x 1,5
4.585.730	4.502.118	4.619.391	13.707.239	4.569.080	6.853.620

Nos termos do artigo 52º do RFALEI, a situação do município de Penedono face ao limite de dívida total, é o seguinte:

Endividamento municipal [RFALEI]	2017	2016	2015
Limite da dívida total do município	6.853.619,50	6.658.084,00	5.948.889,00
Dívida orçamental do município	71.724,72	274.337,22	256.965,53
Contribuição das entidades relevantes - artigo 54º ^[1]	57.963,71	145.801,92	105.312,61
Margem face ao limite	6.723.931,07	6.237.944,86	5.586.610,86

^[1] O contributo a considerar das entidades relevantes reporta-se ao ano de 2017.

Face aos elementos apresentados, verifica-se que o município de Penedono, juntamente com as entidades que relevam para a dívida municipal, como sejam a ANMP, a AMVDS e a Cooperativa dos Olivicultores do Vale do Torto, CRL, cumpre claramente o limite legal imposto, dispondo de uma margem bastante positiva [6.652.932,91 €], demonstrando que mantém um desempenho notável no cumprimento dos limites de endividamento total.

Análise da situação económica e financeira

Pretende-se fazer uma análise detalhada sobre o desempenho económico do grupo municipal [Demonstração dos Resultados consolidados], e ainda, sobre a sua situação patrimonial e financeira [Balanço consolidado].

Análise à Demonstração dos Resultados por natureza consolidados [DR's]

A demonstração dos resultados tem como objetivo evidenciar os resultados [lucros ou prejuízos] obtidos na atividade desenvolvida pelo grupo municipal num determinado período. Trata-se de um relatório que detalha os proveitos e os custos durante um determinado período de tempo. Além

disso, evidencia os tipos de resultados com mais relevo para a apreciação da situação económica e financeira do grupo municipal, segundo a sua natureza, conforme as classes de custos e proveitos do POCAL. O resultado operacional respeita aos custos e proveitos obtidos na atividade corrente do grupo municipal [tendem a repetir-se todos os exercícios]. Os resultados financeiros evidenciam os custos e proveitos decorrentes das decisões financeiras e de investimentos financeiros do grupo municipal. Os resultados extraordinários traduzem os custos e proveitos resultantes de operações não correntes.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS CONSOLIDADA [Resumida]

Descrição	2017	2016	Variação
CUSTOS E PERDAS			
Custos e perdas operacionais	5.085.960,71	4.691.148,26	394.812,45
CMVMC	35.010,94	30.317,43	4.693,51
Fornecimentos e serviços externos	2.043.568,58	1.972.190,54	71.378,04
Custos com o pessoal	1.411.719,60	1.315.926,31	95.793,29
Transferências e subsídios concedidos	512.057,04	415.924,29	96.132,75
Amortizações do exercício	1.004.332,75	892.342,62	111.990,13
Provisões do exercício	8.723,44	0,00	8.723,44
Outros custos e perdas operacionais	70.548,36	64.447,07	6.101,29
Custos e perdas financeiras	61,48	6,24	55,24
Custos e perdas extraordinárias	386.043,39	220.362,21	165.681,18
TOTAL DE CUSTOS E PERDAS	5.472.065,58	4.911.516,71	560.548,87
PROVEITOS E GANHOS			
Proveitos e ganhos operacionais	4.787.391,02	4.708.026,95	75.149,90
Vendas e prestação de serviços	226.255,95	184.177,61	42.078,34
Variação da produção	41.069,60	49.807,06	-8.737,46
Impostos e taxas	262.148,92	355.941,84	-93.792,92
Trabalhos para a própria entidade	26.451,07	0,00	26.451,07
Proveitos suplementares	12.335,09	19.313,55	-6.978,46
Transferências e subsídios obtidos	4.213.995,28	4.097.865,95	116.129,33
Outros proveitos e ganhos operacionais	5.135,11	920,94	4.214,17
Proveitos e ganhos financeiros	232.436,86	225.975,22	6.461,64
Proveitos e ganhos extraordinários	272.626,99	104.779,22	167.847,77
TOTAL DE PROVEITOS E GANHOS	5.292.454,87	5.038.781,39	249.459,31
RESULTADOS			
Resultados Operacionais	-298.569,69	16.878,69	-315.448,38
Resultados Financeiros	232.375,38	225.968,98	6.406,40
Resultados Correntes	-66.194,31	242.847,67	-309.041,98
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-179.610,71	127.264,68	-306.875,39

No ano de 2017, o grupo municipal apresentou um resultado líquido negativo de [-179.610,71 €], o que representa uma diminuição de 306.875,39 € face ao ano anterior. Numa análise mais detalhada às naturezas de custos, verifica-se que as principais diferenças se devem ao que foi abordado na prestação de contas individuais apresentadas pelo município para o ano de 2017.

Numa análise mais detalhada às naturezas de custos:

CMVMC [Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas]: as mercadorias referem-se às publicações e outros artigos vendidos na Loja Interativa de Turismo [LIT], no Museu e nas Piscinas Municipais. O consumo de materiais diversos dizem respeito ao custo do material para obras, para consumo nas oficinas, de reagentes para as Piscinas e tratamento de água [ETA].

Fornecimentos e serviços externos: representaram cerca de 37,35% da estrutura de custos do grupo municipal e referem-se a gastos com fornecimentos e serviços obtidos, como sejam a eletricidade, combustíveis, telefones, recolha e tratamento de resíduos, transportes, serviços culturais e espetáculos, rendas e alugueres, seguros, trabalhos especializados. Verificou-se um aumento do valor desta natureza de custos, sobretudo ao nível dos trabalhos especializados [projetos para obras, transporte de água, ações de sensibilização no âmbito do programa Penedono Recicla], da conservação e reparação de equipamentos e espaços municipais e de serviços culturais e recreativos. Destaque-se a diminuição ocorrida nos encargos com a eletricidade e combustíveis.

Custos com o pessoal: com um peso de cerca de 25,8% dos custos incorridos pelo grupo municipal, referem-se aos ordenados e encargos [subsídios férias, subsídio natal, subsídio de refeição, CGA, Segurança Social, seguros de acidentes de trabalho] do pessoal do quadro, dos eleitos locais e dos estagiários. Verificou-se um acréscimo de custos [95.793 €] face ao ano anterior em virtude do aumento dos estagiários e do número de funcionários.

Transferências e subsídios concedidos: referem-se aos encargos com subsídios atribuídos a terceiros [associações, IPSS, empresários] e transferências para entidades [Juntas de Freguesia]. Apresentaram um aumento na ordem dos 96.132,75 €.

Amortizações do exercício: representa o valor do desgaste do património do grupo municipal, pelo uso e pelo decorrer do tempo. Apresentou um aumento de 111.990,15 €, que está relacionado com os avanços ocorridos no processo de identificação e avaliação de património desenvolvido pelos serviços de contabilidade do município.

Provisões do exercício: tem a ver com o princípio da prudência e representa o registo na contabilidade de possíveis perdas de património, com origem em responsabilidades do grupo municipal decorrentes de processos judiciais em curso e depreciação de existências [inexistência de rotação].

Outros custos e perdas operacionais: refere-se a encargos que o grupo municipal suporta com impostos [IVA suportado, taxas], quotas em associações e outros e comparticipação para o Fundo de Eficiência Energética, relativo à partilha de poupanças líquidas [ILUPUBDOURO].

Custos e perdas financeiras: englobam os custos com encargos bancários.

Custos e perdas extraordinárias: onde são registados todos os custos e perdas com carácter não regular ou corrente, como sejam as transferências de capital [verbas atribuídas para financiar investimentos a realizar por outras entidades], as perdas com sinistros, perdas com venda de património, multas e outras penalidades, indemnizações e correções relativas a exercícios anteriores. A maior componente desta natureza de gastos foram as transferências de capital concedidas [286.924,69 €], com um aumento na ordem dos 120.000 €, sobretudo para as juntas de freguesia [+ 87.300 €]. Refira-se que a alienação da participação do município na ITB, Lda., ocorrida no final de 2017, originou uma perda de 92.900 €.

Numa análise mais detalhada às naturezas de proveitos:

Vendas e prestação de serviços: O aumento verificado em 2017, deve-se, sobretudo, ao aumento da faturação com os serviços de águas e resíduos.

Variação da produção: refere-se ao efeito dos inventários produzidos, o que, no caso do grupo municipal, relaciona-se com a captação de água. A estimativa de água autoconsumida em regas, nas piscinas, no pavilhão, nos diversos equipamentos e serviços do grupo municipal foi de 41.069,60 €. Teve por base a estimativa de autoconsumo apresentada pelos serviços técnicos e a valorização apurada pelos serviços de contabilidade.

Impostos e taxas: dizem respeito aos impostos e taxas a favor do grupo municipal, referentes exclusivamente ao ano de 2017. A diminuição deve-se à quebra de receita do IMI e IMT.

Trabalhos para a própria entidade: representam os investimentos realizados por administração direta, ou seja, com a utilização dos próprios recursos/meios [pessoal e máquinas]. Em 2017, os serviços externos, para além das obras de manutenção e reparação de espaços municipais, efetuaram investimentos na ordem dos 26.451,07 €.

Transferências e subsídios obtidos: englobam as transferências do FEF, do FSM, da participação no IRS, do IEPF [estágios e GIP – Gabinete de Inserção Profissional], da DREN [refeições e AAAF]. O aumento ocorreu, sobretudo ao nível das transferências do Orçamento do Estado.

Proveitos suplementares: consideraram-se as verbas resultantes da microprodução de energia elétrica através dos painéis fotovoltaicos instalados nalguns equipamentos e serviços municipais.

Proveitos e ganhos financeiros: engloba os proveitos de juros obtidos [13.102,86 €], rendimentos de imóveis [parques eólicos = 86.383,60 €], concessão de energia elétrica [124.418,08 €] e rendimentos de participações de capital [lucros a distribuir pela Resinorte, SA = 865,73 € e FAM = 1.191,65 €]. Inclui também o ganho obtido com a quota-parte nos resultados da participação na Cooperativa dos Olivicultores do Vale do Torto, CRL, decorrente da aplicação do MEP.

Proveitos e ganhos extraordinários: onde são registados todos os proveitos e ganhos com caráter não regular ou corrente, como sejam os ganhos com a venda de património [33.400 €] e a consideração como proveito do ano dos subsídios ao investimento [na mesma proporção do gasto com o desgaste do património pelo uso e decorrer do tempo – 233.300 €]. A este nível, refira-se que durante o ano de 2017, os serviços afetos ao património identificaram e reorganizaram todos os subsídios ao investimento obtidos desde 2008.

No que se refere aos resultados obtidos pelo grupo municipal no ano de 2017:

1. Trata-se de um resultado negativo [– 179.610,71 €], o que significa que a estrutura de proveitos não está muito desajustada à estrutura de custos.
2. Saliente-se que o grupo municipal obteve um resultado operacional negativo [– 298.569,69 €], decisivamente influenciado pela ocorrência de gastos inesperados, relacionados com a seca que se fez sentir, como sejam o transporte de água em camiões cisterna e a reparação de equipamentos e, ainda, com o aumento das amortizações. Ao nível dos resultados financeiros [+ 275.375,38 €], verificou-se a manutenção do bom desempenho apresentado no ano transato, em virtude da inexistência de financiamentos bancários. Em sentido contrário, verifica-se que os resultados extraordinários foram negativos em 113.416,40 €, em larga medida, pelas transferências de capital efetuadas e pela perda na alienação da ITB.

Análise ao balanço consolidado

O balanço consolidado retrata a estrutura económico-financeira, sendo nele apresentada a situação do património do grupo municipal à data de encerramento do período económico, dando-se a conhecer o ativo do grupo, constituído pelos bens e direitos que representam a aplicação de fundos, ou seja, representam a sua estrutura económica. Dá-se também a conhecer o passivo e capital próprio que representam a origem de fundos, ou seja, representam a estrutura financeira do grupo municipal. A estrutura do ativo reparte-se em imobilizado – ativo fixo, ativo circulante e acréscimos e diferimentos. Por seu lado, a estrutura dos fundos próprios e passivo é repartida pelo passivo de médio e longo prazo e passivo de curto prazo. O balanço consolidado quando comparado com o balanço do Município de Penedono permite verificar o forte peso do Município enquanto entidade-mãe, e como tal responsável pela apresentação das demonstrações financeiras consolidadas do grupo.

BALANÇO CONSOLIDADO [Resumido]

Descrição	2017	2016	Variação
ATIVO			
Imobilizado líquido	36.135.482,44	38.277.097,68	-2.141.615,24
Bens de domínio público	6.644.448,75	7.237.115,90	-592.667,15
Imobilizações incorpóreas	291.991,50	291.991,50	0,00
Imobilizações corpóreas	28.141.084,44	30.189.506,68	-2.048.422,24
Investimentos financeiros	1.057.957,75	558.483,60	499.474,15
Circulante	3.156.034,61	2.522.857,80	633.176,81
Existências	70.994,53	83.603,82	-12.609,29
Dívidas de terceiros - Médio e longo prazo	7.616,02	12.101,56	-4.485,54
Dívidas de terceiros - Curto prazo	314.617,45	103.493,85	211.123,60
Depósitos em instituições financeiras e caixa	2.458.472,42	2.036.598,27	421.874,15
Acréscimos e diferimentos	304.334,19	287.060,30	17.273,89
TOTAL DO ATIVO	39.291.517,05	40.799.955,48	-1.508.438,43
FUNDOS PRÓPRIOS	33.878.801,85	36.694.996,39	-2.816.194,54
Património	15.348.205,58	15.348.205,58	0,00
Ajustamentos de partes de capital em empresas	-13.252,92	-108.267,39	95.014,47
Reservas legais	416.035,25	409.427,09	6.608,16
Resultados transitados	18.307.424,65	20.918.366,43	-2.610.941,78
Resultado líquido do exercício	-179.610,71	127.264,68	-306.875,39
PASSIVO	5.412.715,20	4.104.959,09	1.307.756,11
Provisões para riscos e encargos	4.102,00	0,00	4.102,00
Dívidas a terceiros - Médio e longo prazo	31.911,00	170.194,78	-138.283,78
Dívidas a terceiros - Curto prazo	210.093,34	242.278,94	-32.185,60
Acréscimos e diferimentos	5.166.608,86	3.692.485,37	1.474.123,49
TOTAL DE FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO	39.291.517,05	40.799.955,48	-1.508.438,43

Analisando em detalhe algumas rubricas do balanço consolidado:

Bens de domínio público: representam os investimentos em bens, como sejam as estradas, os arruamentos e bens do património histórico, artístico e cultural, que têm como características o facto de não poderem ser vendidos, expropriados nem dados como garantia.

Imobilizações incorpóreas: engloba os investimentos realizados em estudos e projetos de âmbito geral, como sejam o PDM.

Imobilizações corpóreas: considera-se nesta rubrica todo o património adquirido pelo grupo municipal para o desenvolvimento da sua atividade, como sejam os edifícios, os terrenos, os equipamentos, as viaturas, o mobiliário, equipamento informático.

Investimentos financeiros: representam o valor das participações no capital de empresas detidas pelo grupo municipal: na Cooperativa dos Olivicultores do Vale do Torto, CRL. [853.393,75 € - aumento de 625.561,84 € pela aplicação do MEP no âmbito do processo de consolidação de contas], na Resinorte – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, SA e no FAM.

Matérias de consumo: representam os materiais detidos para consumo.

Mercadorias: englobam as existências detidas para serem vendidas ao público, na Loja Interativa de Turismo [publicações e outros artigos] e nas Piscinas [artigos de natação].

Empréstimos concedidos: rubrica que aparece nas “Dívidas de terceiros – médio e longo prazos” e “Dívidas de terceiros – curto prazo” refere-se aos montantes ainda em dívida, referentes aos empréstimos concedidos no âmbito do programa “Finicia”.

Utentes: representam as dívidas, pela venda de água e pelos arrendamentos de espaços comerciais e habitacionais.

Estado e outros entes públicos: representa o valor em dívida por parte da AT relativamente a IVA.

Outros devedores: incorpora o valor a receber de fundos comunitários atribuídos [175.918,90 €] e da alienação da participação financeira da ITB, Lda., cujo recebimento foi diferido no tempo.

Depósitos em instituições financeiras e caixa: representa o valor que o grupo municipal dispõe nas suas contas bancárias [à ordem e a prazo] e no cofre. Do valor existente em 2017/12/31, 170.279,62 € são de operações de tesouraria.

Credores Administrações públicas – FAM: representa o valor em dívida do grupo municipal relativo ao FAM – Fundo de Apoio Municipal. Está dividido em 2 partes, para informar qual o valor exigível no prazo até 1 ano e qual o valor exigível por prazo superior a 1 ano.

Outros credores: outras dívidas a terceiros relacionadas com operações tesouraria e referentes a adiantamentos efetuados por terceiros por conta da venda de património [lotes e habitações].

Garantias e cauções: operações de tesouraria referentes a cauções em dinheiro prestadas por empreiteiros, responsáveis pela execução de obras para o grupo municipal.

Património: representa o valor do património inicial do grupo municipal e ainda, todo o património que ao longo dos anos foi sendo integrado na contabilidade.

Ajustamentos de partes de capital em empresas: para o acompanhamento das participações de capital, o grupo municipal pode registar as participações ao custo de aquisição, como é o caso da participação na Resinorte, SA, ou pelo Método de Equivalência Patrimonial [como foi aplicado na Cooperativa no âmbito da consolidação de contas], que tem como premissas a contabilização inicial ao preço de custo e a sua posterior “atualização” consoante o desempenho demonstrado pela participada. Com a alienação da participação financeira na ITB, Lda., ocorreu o desreconhecimento das variações ocorridas no valor daquela participação por aplicação do MEP.

Resultados transitados: acumula o património gerado pelos resultados positivos da atividade municipal, além de registar, as regularizações não frequentes e de grande significado.

Análise aos fluxos de caixa consolidados

Numa perspetiva mais financeira, a informação acerca dos fluxos de caixa é útil para que todos os interessados possam avaliar a forma como o grupo municipal obtém e utiliza os seus recursos financeiros.

Todas as entidades precisam de dinheiro geralmente pelas mesmas razões, por muito diferentes que sejam as atividades que constituem a principal fonte de rendimento, necessitam de recursos financeiros para pagar os bens e serviços que consomem, para suportar os investimentos que realizam, para suportar os custos financeiros [juros] da sua dívida e, nalguns casos, para reduzir essa mesma dívida.

Relativamente ao grupo municipal, apresenta-se em seguida o mapa dos fluxos de caixa do ano em análise, no sentido de se avaliar a evolução ocorrida em termos de disponibilidade de dinheiro em caixa e nos bancos.

Grupo Municipal Penedono		DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		Ano de 2017	
RECEBIMENTOS		Valor	PAGAMENTOS		Valor
Saldo da Gerência Anterior		2.039.532,76	Total das Despesas Orçamentais		5.224.683,27
Execução Orçamental		1.861.527,85	Despesas Correntes		4.074.854,32
Operações de Tesouraria		178.004,91	Despesas de Capital		1.146.894,46
			Despesas - Outras		2.934,49
Total das Receitas Orçamentais		5.651.348,22			
Receitas Correntes		4.549.299,77	Operações de Tesouraria		272.822,12
Receitas de Capital		1.102.048,45			
Receitas - Outras		0,00	Saldo para a Gerência Seguinte		2.458.472,42
			Execução Orçamental		2.288.192,80
Operações de Tesouraria		265.096,83	Operações de Tesouraria		170.279,62
TOTAL		7.955.977,81	TOTAL		7.955.977,81

Analisando em detalhe, verifica-se que o saldo de gerência no final de 2017 era de 2.458.472,42 €, sendo que 2.288.192,80 € “pertencem” ao grupo municipal e representa o dinheiro que sobrou da execução orçamental de 2017, enquanto que as operações de tesouraria no valor de 170.279,62 € representam dinheiro que o grupo municipal tem nas suas contas bancárias, mas que não é seu, ou seja, representa o valor que arrecadou para entrega a terceiros no curto prazo, que na sua maior parte, se refere a cauções e às retenções que faz aos funcionários e eleitos locais [CGA, IRS, ADSE, Seg. Social].

Analisando o desempenho financeiro do ano, verifica-se que os recebimentos orçamentais [5.651.348,22 €] foram superiores aos pagamentos orçamentais [5.224.683,27 €], o que resultou num aumento do saldo de gerência orçamental, transitado de 2016 [1.861.527,85 €] em cerca de 426.665,00 €. Refira-se o facto de o grupo municipal ter realizado praticamente todos pagamentos referentes ao ano de 2017, ainda no decorrer do mês de dezembro, o que, confere uma relevância acrescida ao desempenho orçamental do ano. A rubrica “Despesas – Outras” refere-se à eliminação do saldo de gerência inicial, dos meios financeiros da ITB, Lda. consolidados em 2016.

Ao nível das operações de tesouraria [arrecadação de valores para entrega a terceiros], verificou-se uma diminuição do saldo na ordem dos 27%, devido, sobretudo, a uma maior devolução verbas referente à libertação de garantias em dinheiro a empreiteiros de obras realizadas em anos anteriores.

Indicadores de gestão

Os indicadores de gestão são uma forma de análise sintética, que transmitem uma visão global da situação financeira, económica e orçamental do grupo municipal. Pretende-se neste ponto da prestação de contas, evidenciar alguns rácios que permitam avaliar o desempenho do grupo municipal no ano em análise e comparativamente com o ano anterior.

Indicadores orçamentais

<i>Fórmula</i>	<i>Cálculo</i>	2017	2016	2015	<i>Análise</i>
Receita total	$\frac{5.651.348,22}{5.221.748,78}$	108,23%	129,24%	79,65%	Mede o grau de cobertura da despesa total pela receita [sem considerar a integração do saldo de gerência]. O valor de 2017, evidencia uma economia orçamental, traduzindo-se no aumento do saldo de gerência que transitou do ano anterior.
Despesa total					
Receita corrente	$\frac{4.549.299,77}{4.074.854,32}$	111,64%	120,34%	122,66%	Mede o grau de cobertura da despesas correntes pelas receitas correntes. Verifica-se o cumprimento do princípio do equilíbrio financeiro, ou seja, que o grupo municipal conseguiu libertar mais receita corrente para financiar despesas de capital.
Despesa corrente					
Receitas próprias	$\frac{1.040.598,75}{5.221.748,78}$	19,93%	19,90%	13,52%	Mede o grau de cobertura das despesas totais por via das receitas próprias do grupo municipal. Verificou-se a manutenção do peso das receitas próprias, mas é de evidenciar um aumento do total da despesa e das receitas próprias [+ 177.835,74 €].
Despesa total					
Despesas c/ pessoal	$\frac{1.414.479,33}{5.221.748,78}$	27,09%	30,26%	21,83%	Mede o peso das despesas com o pessoal na despesa total do grupo municipal. O desagravamento verificado em 2017, deve-se, sobretudo, a um aumento da despesa total, uma vez que as despesas c/ pessoal aumentaram [+ 102.632,99 €].
Despesa total					

Indicadores financeiros

<i>Fórmula</i>	<i>Cálculo</i>	2017	2016	2015	<i>Análise</i>
<u>Liquidez geral:</u>					
Ativo circulante	$\frac{3.156.034,61}{468.527,91}$	6,74	5,55	1,99	Mede a relação entre os ativos mais facilmente convertíveis em dinheiro e as dívidas a pagar de curto prazo. É desejável um rácio superior a 1. Esta premissa é cumprida e significa que existe capacidade imediata para solver as dívidas de curto prazo.
Passivo circul. c/p					
<u>Autonomia financeira:</u>					
Fundos próprios-BDP	$\frac{27.234.353,10}{32.647.068,30}$	83,42%	87,76%	88,56%	Mede o grau de independência do grupo municipal em relação aos seus credores. Apresenta um nível de autonomia bastante elevado. Refira-se que foi retirado o efeito dos bens de domínio público [BDP], uma vez que se tratam de bens não alienáveis.
Ativo - BDP					
<u>Endividamento:</u>					
Passivo	$\frac{5.412.715,20}{32.647.068,30}$	16,58%	12,24%	11,44%	Mede o grau de dependência do grupo municipal em relação aos seus credores. Conjugado com a análise do indicador anterior, verifica-se um baixo nível de endividamento. Foi igualmente retirado o efeito dos bens de domínio público [BDP].
Ativo - BDP					
<u>Cobertura do imobilizado:</u>					
Capitais permanentes	$\frac{27.270.366,10}{29.491.033,69}$	92,47%	95,47%	92,53%	Exprime o grau de cobertura do imobilizado pelos capitais permanentes. Praticamente todo o imobilizado [elementos patrimoniais de m/ l prazo] está coberto pelos capitais de m/l prazo. Foi igualmente retirado o efeito dos bens de domínio público [BDP].
Imobilizado líq. - BDP					

PARTE 3

MAPAS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NA ÓTICA PATRIMONIAL

Balanço consolidado

GRUPO MUNICIPAL DE PENEDONO		Balanço consolidado			[unidade: Euros]
Código Contas POCAL	ATIVO	2017			2016
		AB	A/P	AL	AL
	IMOBILIZADO				
	Bens de domínio público				
453	Outras construções e infra-estruturas	6.423.667,45	1.790.157,35	4.633.510,10	4.995.290,19
455	Bens patrim. histórico, cultural	6.000,00		6.000,00	6.000,00
459	Outros bens de domínio público	52.938,43	16.102,14	36.836,29	39.483,22
445	Imobilizações em curso	1.968.102,36		1.968.102,36	2.196.342,49
		8.450.708,24	1.806.259,49	6.644.448,75	7.237.115,90
	Imobilizações incorpóreas				
431	Despesas de instalação	57.693,30		57.693,30	57.693,30
432	Despesas invest. desenvolvi/	221.098,20		221.098,20	221.098,20
433	Prop. industrial e outros direitos	13.200,00		13.200,00	13.200,00
		291.991,50		291.991,50	291.991,50
	Imobilizações corpóreas				
421	Terrenos e recursos naturais	5.883.230,59		5.883.230,59	5.881.093,48
422	Edifícios e outras construções	16.477.607,76	3.078.221,21	13.399.386,55	12.482.028,98
423	Equipamento básico	1.012.918,39	684.617,40	328.300,99	294.086,94
424	Equipamento de transporte	483.637,95	360.482,39	123.155,56	167.979,16
425	Ferramentas e utensílios	179.508,77	172.023,61	7.485,16	4.228,57
426	Equipamento administrativo	642.624,04	572.972,26	69.651,78	143.338,70
429	Outras imobilizações corpóreas	429.588,44	148.818,90	280.769,54	296.397,46
442	Imobilizações em curso	8.049.104,27		8.049.104,27	10.931.740,70
		33.158.220,21	5.017.135,77	28.141.084,44	30.200.893,99
	Investimentos financeiros				
411	Partes de capital	866.491,75		866.491,75	243.961,52
412	Obrigações e títulos de participação	191.466,00		191.466,00	297.838,78
		1.057.957,75		1.057.957,75	541.800,30
	Total de Amortizações do Imobilizado		6.823.395,26		
	Total de Provisões do Imobilizado				
	Total do Ativo Imobilizado	42.958.877,70	6.823.395,26	36.135.482,44	38.271.801,69
	CIRCULANTE				
	Existências:				
36	Matérias Primas, subsid. e de consumo	26.993,50	4.621,44	22.372,06	31.281,86
32	Mercadorias	48.622,47		48.622,47	52.321,96
		75.615,97	4.621,44	70.994,53	83.603,82
	Dívidas de terceiros - M/L prazo:				
	Empréstimos concedidos	7.616,02		7.616,02	12.101,56
		7.616,02		7.616,02	12.101,56
	Dívidas de terceiros - Curto prazo:				
28	Empréstimos concedidos	6.339,12		6.339,12	7.153,57
213	Utentes c/c	42.298,09		42.298,09	74.282,93
218	Clientes, contrib. e utentes cob. duvidosa	30.970,56	30.576,78	393,78	184,53
24	Estado e outros entes públicos	57.313,87		57.313,87	26.872,82
262/3/7/8	Outros devedores	208.272,59		208.272,59	0,00
		345.194,23	30.576,78	314.617,45	108.493,85
	Depósitos em instituições financ. e Caixa:				
12	Depósitos em instituições financeiras	2.457.972,94		2.457.972,94	2.038.590,49
11	Caixa	499,48		499,48	942,27
		2.458.472,42		2.458.472,42	2.039.532,76
	Acréscimos e diferimentos:				
271	Acréscimos de proveitos	267.675,28		267.675,28	275.565,41
272	Custos diferidos	36.658,91		36.658,91	11.494,89
		304.334,19		304.334,19	287.060,30
	Total do Ativo Circulante	3.191.232,83	35.198,22	3.156.034,61	2.530.792,29
	Total de Amortizações		6.823.395,26		
	Total de Provisões		35.198,22		
	Total do Ativo	46.150.110,53	6.858.593,48	39.291.517,05	40.802.593,98

AB = Ativo Bruto

AP = Amortizações e provisões acumuladas

AL = Ativo Líquido

Balço consolidado [continuação]

GRUPO MUNICIPAL DE PENEDONO		Balço Consolidado [continuação]		[unidade: Euros]
Código Contas POCAL	FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO	EXERCÍCIOS		
		2017	2016	
	FUNDOS PRÓPRIOS:			
51	Património	15.348.205,58	15.348.205,58	
55	Ajustamento de partes de capital em empresas	619.086,90	-108.267,39	
	Reservas:			
571	Reservas legais	416.035,25	409.427,09	
59	Resultados transitados	17.675.084,83	20.918.366,43	
88	Resultado líquido do exercício	-179.610,71	127.264,68	
		33.878.801,85	36.694.996,39	
	PASSIVO:			
292	Provisões para riscos e encargos	4.102,00	0,00	
	Dívidas a terceiros - Médio e longo prazos:			
268995	Credores Administrações públicas - FAM	31.911,00	170.194,78	
		36.013,00	170.194,78	
	Dívidas a terceiros - Curto Prazo:			
24	Estado e outros entes públicos	11.465,11	36.029,78	
26	Outros credores	16.375,24	17.632,65	
268126	Credores Administrações públicas - FAM	31.911,00	42.548,00	
217	Garantias e Cauções	150.341,99	148.707,01	
		210.093,34	244.917,44	
	Acréscimos e diferimentos:			
273	Acréscimos de custos	258.434,57	210.866,90	
274	Proveitos diferidos	4.908.174,29	3.481.618,47	
		5.166.608,86	3.692.485,37	
	Total do Passivo	5.412.715,20	4.107.597,59	
	Total do Passivo e Fundos Próprios	39.291.517,05	40.802.593,98	

Demonstração dos resultados por natureza consolidados

GRUPO MUNICIPAL DE PENEDONO

Demonstração dos resultados por naturezas consolidado

[unidade: Euros]

Código Contas do POCAL	Custos e Perdas	Exercício			
		2017		2016	
61	Custos das mercad. vendidas e das mat. consumidas:				
	Mercadorias	734,30		1.480,97	
	Matérias	34.276,64	35.010,94	28.836,46	30.317,43
62	Fornecimentos e serviços externos:		2.043.568,58		1.972.190,54
	Custos com o pessoal:				
641+642	Remunerações	1.094.725,19		1.044.320,57	
643 a 648	Encargos sociais	316.994,41	1.411.719,60	271.605,74	1.315.926,31
63	Transfer. e subs. correntes concedidos e prest. sociais		512.057,04		415.924,29
66	Amortizações do exercício		1.004.332,75		892.342,62
67	Provisões do exercício		8.723,44		0,00
65	Outros custos operacionais		70.548,36		64.447,07
	[A]		5.085.960,71		4.691.148,26
68	Custos e perdas financeiros		61,48		6,24
	[C]		5.086.022,19		4.691.154,50
69	Custos e perdas extraordinários		386.043,39		220.362,21
	[E]		5.472.065,58		4.911.516,71
88	Resultado líquido do exercício.....		-179.610,71		127.264,68
			5.292.454,87		5.038.781,39
	Proveitos e ganhos				
	Vendas e prestações de serviços:				
7111	Venda de mercadorias	792,18		1.591,63	
7112+7113	Venda de produtos	57.225,21		55.479,95	
712	Prestações de serviços	168.238,56	226.255,95	127.106,03	184.177,61
72	Impostos e taxas		262.148,92		355.941,84
[a]	Variação da produção		41.069,60		49.807,06
75	Trabalhos para a própria entidade		26.451,07		0,00
73	Proveitos suplementares		12.335,09		19.313,55
74	Transferências e subsídios obtidos		4.213.995,28		4.097.865,95
76	Outros proveitos e ganhos operacionais		5.135,11		920,94
	[B]		4.787.391,02		4.708.026,95
78	Proveitos e ganhos financeiros		232.436,86		225.975,22
	[D]		5.019.827,88		4.934.002,17
79	Proveitos extraordinários		272.626,99		104.779,22
	[F]		5.292.454,87		5.038.781,39
Resumo:					
	Resultados Operacionais: [B] - [A]		-298.569,69		16.878,69
	Resultados Financeiros: [D - B] - [C - A]		232.375,38		225.968,98
	Resultados Correntes: [D] - [C]		-66.194,31		242.847,67
	Resultado Líquido do Exercício: [F] - [E]		-179.610,71		127.264,68

[a] Saldo da conta 81 - Resultados operacionais antes do apuramento dos resultados

Demonstração dos fluxos de caixa consolidados

Grupo Municipal Penedono		DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		Ano de 2017
RECEBIMENTOS	Valor	PAGAMENTOS	Valor	
Saldo da Gerência Anterior	2.039.532,76	Total das Despesas Orçamentais	5.224.683,27	
Execução Orçamental	1.861.527,85	Despesas Correntes	4.074.854,32	
Operações de Tesouraria	178.004,91	Despesas de Capital	1.146.894,46	
		Despesas - Outras	2.934,49	
Total das Receitas Orçamentais	5.651.348,22			
Receitas Correntes	4.549.299,77	Operações de Tesouraria	272.822,12	
Receitas de Capital	1.102.048,45			
Receitas - Outras	0,00	Saldo para a Gerência Seguinte	2.458.472,42	
		Execução Orçamental	2.288.192,80	
Operações de Tesouraria	265.096,83	Operações de Tesouraria	170.279,62	
TOTAL	7.955.977,81	TOTAL	7.955.977,81	

Anexo às demonstrações financeiras consolidadas

As notas do presente anexo visam facilitar a análise e a compreensão das demonstrações financeiras consolidadas apresentadas com os documentos de prestação de contas.

1. Informações relativas às entidades incluídas no perímetro de consolidação e a outras entidades participadas

1.1. Entidades incluídas na consolidação

No cumprimento no disposto no n.º 3 do artigo 75º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro [RFALEI – Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais], foram consideradas no perímetro de consolidação as entidades controladas, de forma direta ou indireta, considerando-se que o controlo corresponde ao poder de gerir as políticas financeiras e operacionais de uma outra entidade a fim de beneficiar das suas atividades.

Considera-se que o controlo corresponde ao poder de gerir as políticas financeiras e operacionais de uma outra entidade a fim de beneficiar das suas atividades. A existência ou presunção de controlo afere-se relativamente às entidades de natureza empresarial, pela sua classificação como empresas locais e relativamente a entidades de outra natureza, pela sua verificação casuística e em função das circunstâncias concretas, por referência aos elementos de poder e resultado.

Por força do ponto i] da alínea c] do n.º 4 do artigo 75º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro e em conformidade com a ponto 5.1 da Portaria n.º 474/2010, de 1 de julho, o perímetro de consolidação do Município de Penedono integra a Cooperativa dos Olivicultores do Vale do Torto, CRL, que tem como atividade principal, a transformação e comercialização de azeitona e seus derivados e prestação de apoio técnico à olivicultura. Esta integração ocorre pelo efeito do *elemento poder* [“... a detenção da maioria do capital...].

Relativamente aos anos anteriores, refira-se que a participação na empresa ITB – Investimentos Turísticos das Beiras, Lda. foi alienada em 2017/12/28, deixando esta de pertencer ao perímetro de consolidação, como empresa local, conforme alínea b] do n.º 4 do artigo 75º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Entidade Mãe: Município de Penedono

Sede Social: Paços do Concelho, Largo da Devesa, 3630-053, Penedono

Atividade principal: Atividades desempenhadas no âmbito das atribuições às autarquias locais.

Número médio de trabalhadores ao serviço durante o exercício, repartido por categorias:

Categoria	N.º Funcionários
Órgão Executivo	2
Chefe de Divisão Municipal	1
Assistente Operacional	53
Técnico Superior	8
Assistente Técnico	14
Coordenador Técnico	1
Técnico de Informática	1
Encarregado Operacional	2
Total	82

Entidade Participada: Cooperativa dos Olivicultores do Vale do Torto, CRL

Sede Social: Souto – 3630-229 Penedono

Atividade principal: transformação e comercialização da azeitona e seus derivados e prestação de apoio técnico à olivicultura.

Número médio de trabalhadores ao serviço: 1 funcionário.

1.2 Entidades excluídas do perímetro de consolidação

O Município tem participações noutras entidades que estão excluídas do perímetro de consolidação por não existir controlo nem presunção de controlo ou por serem entidades intermunicipais.

UNIDADE: EURO

Denominação da Participada	Sede	Capital Social/ Equivalente	Participação		Resultado do Exercício 2017	Capitais Próprios/ Equivalente
			Valor	%		
Participações societárias						
Resinorte - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, SA	Codessosos, 4890-166 Celorico de Basto	8.000.000,00	13.202,00	0,165%	1.049.217,00	45.354.046,00
Participações não societárias						
Associação Nacional de Municípios Portugueses [ANMP]	Av. Marnoco e Sousa, 52, 3004-511 Coimbra	1.503.181,74	N/A	0,282%	177.431,17	2.181.596,11
Associação de Municípios do Vale do Douro Sul [AMVDS]	Av. das Acácias, 5100- 070 Lamego	357.865,43	35.786,54	10%	-92.666,43	601.296,81
CIM DOURO - Comunidade Intermunicipal do Douro	Av. Carvalho Araújo, 7, 5000-657 Vila Real	N/A	N/A	5,26%	N/A	345.522,46
Turismo do Porto e Norte de Portugal, ER	Castelo de Santiago da Barra, 4900-360 Viana do Castelo	1.845.391,84	N/A	1,16%	1.115.907,42	7.454.517,62
Beira Douro - Associação de Desenvolvimento do Vale do Douro	Avenida das Acácias, 5100-070 Lamego	N/A	N/A	0,02%	6.861,95	180.211,30

Obs: N/A - Não Aplicável S/I - Sem Informação Disponível

2. Informações relativas à imagem verdadeira e apropriada

Considera-se que as normas de consolidação aplicadas são suficientes para que as demonstrações financeiras consolidadas representem uma imagem verdadeira e apropriada da posição financeira e dos resultados do conjunto das entidades incluídas na consolidação.

3. Informações sobre procedimentos de consolidação

Os métodos de consolidação a adotar pelos Municípios estão definidos na Portaria n.º 474/2010, de 1 de julho e regulamentados nas instruções do SATAPOCAL [abril/2011], em que deverá ser aplicado o método de consolidação conforme o tipo de entidades participadas. O método da simples agregação aplica-se quando, na ausência de qualquer participação no capital das entidades consolidadas, se verifica um efetivo controlo administrativo por parte da entidade consolidante. O método de consolidação integral aplica-se quando a entidade consolidante detém uma participação superior a 50% dos direitos de voto dos titulares do capital da entidade controlada. O método de equivalência patrimonial aplica-se quando uma entidade pertencente ao grupo público exerça influência significativa sobre a gestão operacional e financeira de uma entidade não incluída no grupo público ou quando não seja aplicável qualquer dos métodos atrás referidos [método da simples agregação e método da consolidação integral].

Desta forma, o método adotado na consolidação de contas do Município de Penedono foi o método de equivalência patrimonial [MEP], o qual consiste na substituição no balanço da entidade consolidante do valor contabilístico das partes de capital por ela detida pelo valor que proporcionalmente lhe corresponde nos capitais próprios da entidade participada. O método referido foi aplicado à participação do município na Cooperativa dos Olivicultores do Vale do Torto, CRL., uma vez que esta não se enquadra em nenhuma das situações sujeitas à aplicação dos outros métodos.

De acordo com o ponto 6.5, da Portaria n.º 474/2010, de 1 de julho, para a aplicação do método de equivalência patrimonial, que consiste na substituição no balanço da entidade consolidante do valor contabilístico das partes de capital por ela detida pelo valor que proporcionalmente lhe corresponde nos capitais próprios da entidade participada, adotou-se o previsto na Norma Contabilística e de Relato Financeiro 13, publicada no Aviso n.º 15.655/2009, de 7 de setembro [alterado pelo Aviso n.º 8256/2015, de 29 de julho], com as necessárias adaptações à realidade de cada subsetor.

4. Informações sobre o endividamento de médio e longo prazo.

De acordo com as informações reportadas à DGAL, o grupo municipal, juntamente com as outras entidades que relevam para a dívida municipal, apresentam o seguinte nível de endividamento:

DESCRİÇÃO		ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses	AMVDS - Associação de Municípios do Vale do Douro Sul	CIM DOURO - Comunidade Intermunicipal do Douro	Beira Douro - Associação de Desenvolvimento do Vale do Douro	Cooperativa dos Olivicultores do Vale do Torto, CRL
Referência		Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
PASSIVO:	NÃO CORRENTE	788,69	0,00	0,00	0,00	47.599,68
	CORRENTE	178.303,38	46.989,24	8.671,86	79.773,13	9.382,85
SUBTOTAL [1]		179.092,07	46.989,24	8.671,86	79.773,13	56.982,53
PASSIVO:	Provisões	788,69				
	Passivos por impostos diferidos [a]					
	Adiantamentos de clientes [a]	3.309,22				
	Diferimentos	1.525,91	5.231,38			1.501,82
Operações de tesouraria e cauções e garantias [discriminar contas]:	242 Retenções de impostos sobre o rendimento [b]	0,00	16.485,37	8.671,86		60,00
	245 Contribuições para segurança social	52.783,62				230,05
SUBTOTAL [2]		58.407,44	21.716,75	8.671,86	0,00	1.791,87
TOTAL GERAL [3]		120.684,63	25.272,49	0,00	79.773,13	55.190,66
Contribuição [% participação ou % quotização]		2,820%	10,000%	5,260%	0,020%	94,250%
Contribuição para a dívida bruta municipal: Total Geral [3] x Contribuição		3.403,31	2.527,25	0,00	15,95	52.017,20

Passivos orçamentais	120.684,63	25.272,49	0,00	79.773,13	55.190,66
Ativos orçamentais	1.791.954,57	648.286,05	0,00	190.954,57	61.940,64
<i>Diferença</i>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição [% participação ou % quotização]	2,820%	10,000%	5,260%	0,020%	94,250%
Contribuição para o endividamento líquido municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Passivo m/l prazo	0,00	0,00	0,00	0,00	41.891,33
Contribuição [% participação ou % quotização]	2,820%	10,000%	5,260%	0,020%	94,250%
Contribuição para o end. bancário de médio e longo prazo	0,00	0,00	0,00	0,00	39.482,58

Empréstimos de m/l prazo	0,00	0,00	0,00	0,00	41.891,33
Contribuição [% participação ou % quotização]	2,820%	10,000%	5,260%	0,020%	94,250%
Contribuição para a dívida de empréstimos [Lei 73/2013, art. 58º, n.º 1, al. b)]	0,00	0,00	0,00	0,00	39.482,58

5. Informações sobre os saldos e fluxos financeiros

Durante o exercício de 2017, não ocorreu qualquer tipo de fluxo financeiro entre as entidades.

6. Informações relativas a compromissos

Os compromissos plurianuais existentes em 31 de dezembro de 2017, encontram-se devidamente registados na base de dados do município, pelos seguintes valores globais:

Compromissos para Exercícios Futuros		
05.1	Exercício de 2018	817.666,16 €
05.2	Exercício de 2019	97.686,07 €
05.3	Exercício de 2020	36.164,29 €
05.4	Exercício de 2021 e seguintes	0,00 €

Relativamente aos compromissos futuros assumidos pela entidade consolidada, figuram todos no balanço consolidado.

7. Informações relativas a políticas contabilísticas

Na preparação das demonstrações financeiras consolidadas foram cumpridos os critérios valorimétricos definidos no ponto 4 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais [POCAL].

As Demonstrações Financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações.

7.1. Derrogação das disposições do POCAL

Não foram derogadas quaisquer disposições do POCAL que impeçam a leitura das Demonstrações Financeiras, que, traduzem, portanto, uma imagem verdadeira e apropriada do Ativo, Fundos Próprios, Passivo e Resultados.

7.2. Comparabilidade das contas de Balanço e da Demonstração dos Resultados com as do exercício anterior

As contas consolidadas de 2017 não são comparáveis com as do ano anterior, uma vez que:

- a] A participação na empresa ITB – Investimentos Turísticos das Beiras, Lda. foi alienada em 2017/12/28, deixando esta de pertencer ao perímetro de consolidação, como empresa local, conforme alínea b] do n.º 4 do artigo 75º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. No ano de 2016 era a única entidade considerada no perímetro de consolidação, tendo sido utilizado o método da consolidação integral. Apresentam-se em seguida os montantes considerados no património do grupo autárquico no final de 2016, que já não foram considerados em 2017:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS: Movimentos de eliminação/integração					2016
Cód.	Conta Descrição	Município	Correções		Consolidado
			Débito	Crédito	
ATIVO					
42.3	Equipamento básico [43.3 da ITB]	917.277,45	25.473,70		942.751,15
42.6	Equipamento administrativo [43.5 da ITB]	637.119,79	4.399,14		641.518,93
42.9	Outras imobilizações corpóreas [43.7 da ITB]	405.875,83	28.793,03		434.668,86
48.2.3	Amort. Acum. Equip. Básico [43.8.3 da ITB]	622.100,66		24.435,95	646.536,61
48.2.6	Amort. Acum. Equip. Administrativo [43.8.5 da ITB]	493.781,09		4.399,14	498.180,23
48.2.9	Amort. Acum. Out. Imob. Corpóreas [43.8.7 da ITB]	119.827,93		18.443,47	138.271,40
41.1	Investimentos Financeiros [Partes de capital]	260.644,82		17.091,04	243.553,78
24	Estado e outros entes públicos [24 da ITB]	21.872,82	5.000,00		26.872,82
12	Depósitos em Inst. Financeiras [12 da ITB]	2.035.871,25	2.719,24		2.038.590,49
11	Caixa [11 da ITB]	727,02	215,25		942,27
PASSIVO					
24	Estado e outros entes públicos [24 da ITB]	35.121,28		908,50	36.029,78
26	Outros credores [27 da ITB]	15.902,65		1.730,00	17.632,65
RESULTADOS					
62	Fornecimentos e Serviços Externos [62 da ITB]	1.971.140,12	1.050,42		1.972.190,54
65	Outros custos operacionais [68 na ITB]	60.139,75	4.307,32		64.447,07
79	Proveitos e Ganhos Extraordinários [78 na ITB]	104.779,22		4.950,00	109.729,22
			71.958,10	71.958,10	

- b] Em 2016, a participação na entidade Cooperativa dos Olivicultores do Vale do Torto, CRL foi mensurada pelo método do custo, não tendo sido considerada no perímetro de consolidação de 2016, em virtude de:
- i. O n.º 3 do artigo 75º da Lei n.º 73/2013, de 03/09, refere que o grupo municipal deve ser composto por um município e pelas entidades controladas, de forma direta ou indireta. Considera que o controlo corresponde ao poder de gerir as políticas financeiras e operacionais de uma outra entidade a fim de beneficiar das suas atividades. No caso concreto desta Cooperativa, o Município não tem poder para gerir as suas políticas financeiras ou operacionais [apenas 1 voto no cômputo de uma centena de associados e não tem, nem nunca teve, qualquer representante nos órgãos sociais] e não beneficia das suas atividades, uma vez que não representam qualquer extensão das suas atribuições legais enquanto Câmara Municipal.
 - ii. O n.º 4 do artigo 75º da Lei n.º 73/2013, de 03/09, refere que a existência ou presunção de controlo relativamente a entidades de outra natureza [alínea c] é aferida, pela verificação casuística e em função das circunstâncias concretas, por referência a elementos de poder [detenção da maioria do capital ou dos direitos de voto, a homologação dos estatutos ou regulamento interno e a faculdade de designar, homologar a designação ou destituir a maioria dos membros dos órgãos de gestão – subalínea i] e de resultado [o poder de exigir a distribuição de ativos ou de dissolver outra entidade – subalínea ii]. Analisando o caso concreto, na relação entre o Município de Penedono e a Cooperativa dos Olivicultores, apenas existe a condição da detenção da maioria do capital, sem que, contudo, exista a condição da detenção da maioria dos direitos de voto, que, segundo toda a legislação que existe sobre consolidação de contas, é o fator decisivo para aferir o tipo de relação de grupo ente entidades. Assim e no nosso entender, fazendo a verificação casuística e em função das características específicas e concretas na relação existente entre o Município e a Cooperativa, presumiu-se, à luz da lei, a inexistência de qualquer forma de controlo.
- c] Com o propósito de se apresentarem demonstrações financeiras comparáveis, foram aplicados ao exercício económico de 2016 os mesmos pressupostos utilizados na preparação da informação relativa a 2017. Assim sendo:
- i. Foram eliminados todos os movimentos de integração da empresa ITB – Investimentos Turísticos das Beiras, Lda., assim como, os movimentos que visaram a eliminação das operações internas [entre o município e a ITB].
 - ii. Para além disso, foi aplicado o método de equivalência patrimonial na integração no perímetro de consolidação da Cooperativa dos Olivicultores do Vale do Torto, CRL.
 - iii. Em seguida, apresentam-se os balanços comparáveis relativos aos exercícios económicos de 2016 e 2017.

BALANÇO CONSOLIDADO [Resumido]

Descrição	2017	2016	Varição
ATIVO			
Imobilizado líquido	36.135.482,44	38.914.335,92	-2.778.853,48
Bens de domínio público	6.644.448,75	7.237.115,90	-592.667,15
Imobilizações incorpóreas	291.991,50	291.991,50	0,00
Imobilizações corpóreas	28.141.084,44	30.194.405,10	-2.053.320,66
Investimentos financeiros	1.057.957,75	1.190.823,42	-132.865,67
Circulante	3.156.034,61	2.522.857,80	633.176,81
Existências	70.994,53	83.603,82	-12.609,29
Dívidas de terceiros - Médio e longo prazo	7.616,02	12.101,56	-4.485,54
Dívidas de terceiros - Curto prazo	314.617,45	103.493,85	211.123,60
Depósitos em instituições financeiras e caixa	2.458.472,42	2.036.598,27	421.874,15
Acréscimos e diferimentos	304.334,19	287.060,30	17.273,89
TOTAL DO ATIVO	39.291.517,05	41.437.193,72	-2.145.676,67
FUNDOS PRÓPRIOS	33.878.801,85	37.332.234,63	-3.453.432,78
Património	15.348.205,58	15.348.205,58	0,00
Ajustamentos de partes de capital em empresas	593.387,56	498.373,09	95.014,47
Reservas legais	416.035,25	409.427,09	6.608,16
Resultados transitados	17.700.784,17	20.918.366,43	-3.217.582,26
Resultado líquido do exercício	-179.610,71	157.862,44	-337.473,15
PASSIVO	5.412.715,20	4.104.959,09	1.307.756,11
Provisões para riscos e encargos	4.102,00	0,00	4.102,00
Dívidas a terceiros - Médio e longo prazo	31.911,00	170.194,78	-138.283,78
Dívidas a terceiros - Curto prazo	210.093,34	242.278,94	-32.185,60
Acréscimos e diferimentos	5.166.608,86	3.692.485,37	1.474.123,49
TOTAL DE FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO	39.291.517,05	41.437.193,72	-2.145.676,67

NOTA: o ano de 2016 está apresentado tendo por base os mesmos pressupostos do ano 2017, pelo que, nesta DF são ambos comparáveis.

7.3. Imobilizações

Os bens de imobilizado do grupo municipal encontram-se valorizados e contabilizados pelo custo histórico, ou seja, aquele que decorre do valor de aquisição ou produção, deduzindo as respetivas depreciações e provisões. Nos casos em que não é conhecido o valor de aquisição, procede-se à devida avaliação, segundo os critérios adequados.

As despesas de reparação e manutenção sem grande relevo são consideradas como custo no ano que ocorrem. As amortizações, como definido no ponto 2.7.2. do POCAL, foram efetuadas segundo o método das quotas constantes.

O imobilizado em curso está valorizado de acordo com o grau de execução financeira das obras e trabalhos específicos. Os autos de receção provisória de 2016 foram regularizados através da transferência dos seus valores para as respetivas contas de Imobilizações Corpóreas e Bens de Domínio Público.

7.4. Investimentos Financeiros

Os investimentos financeiros estão registados ao custo de aquisição ou produção líquidos de amortizações e, quando aplicável, ao método de equivalência patrimonial [MEP]. As partes de capital estão valorizadas ao valor de subscrição.

Pelo método do custo, quando à data do balanço tiverem um valor inferior ao registado na contabilidade, este pode ser objeto da correspondente redução, através da conta apropriada [provisão]. Exceto quando à data do balanço tiverem um valor inferior ao registado na contabilidade, podem ser objeto de redução, considerando o Método de Equivalência Patrimonial, aplicando a NCRF 13 «Interesses em empreendimentos conjuntos e Investimentos em associadas», publicada no Aviso n.º 8256/2015, de 29 de julho.

7.5. Existências

As existências são valorizadas ao custo de aquisição e as respetivas saídas por consumos valorizadas ao custo médio ponderado.

7.6. Provisões

As provisões são calculadas com base no princípio da prudência.

São calculadas de acordo com o estabelecido no ponto 2.7.1 do POCAL, Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro.

7.7. Dívidas de e a terceiros

As dívidas de e a terceiros são expressas pelas importâncias constantes dos documentos que as titulam, sendo expressas em euros.

7.8. Disponibilidades

As disponibilidades de caixa e depósitos em instituições financeiras são expressas pelos montantes dos meios de pagamento e dos saldos de todas as contas de depósito, respetivamente.

7.9. Especialização do exercício

No grupo consolidado municipal cada uma das entidades regista os seus custos e proveitos de acordo com o princípio da especialização de exercícios. As receitas e despesas são reconhecidas à medida que são geradas, independentemente do momento em que são recebidas ou pagas. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e as correspondentes receitas e despesas geradas são registadas na rubrica “Acréscimos e Diferimentos”.

Refira-se que, relativamente aos subsídios ao investimento, e após um exaustivo trabalho de recolha e validação de informação, os serviços de contabilidade e património procederam à identificação, reclassificação e reorganização de todos os subsídios ao investimento obtidos a partir de 2009 e dos quais o município [grupo municipal] dispõe de informação fiável, registando-os adequadamente na contabilidade, melhorando significativamente a qualidade da informação contabilística.

Conta	Referência	Investimento associado	Valor atribuído	Valor por regularizar
27.4.5.4.9.1.01	POSEUR-03-2012-FC-000542	Centro Cultural Artes e Ofícios - EBI Ferronha	95.063,00	82.783,90
27.4.5.4.9.1.02	NORTE-10-0241-FEDER-000783	Reabilitação do Jardim do Magriço	73.647,36	64.441,56
27.4.5.4.9.1.03	POVT-12-0765-FCOES-000030	Eficiência Energética - Luminárias	147.192,44	124.176,85
27.4.5.4.9.1.04	POVT-12-0146-FCOES-000311	ETAR e Estação Elevatória Póvoa de Penela	370.337,09	324.044,99
27.4.5.4.9.1.05	PRODER - 020000051213	Eletrificação Rural de Penedono II	15.270,25	12.216,20
27.4.5.4.9.1.06	PRODER - 020000045308	Eletrificação Rural Póvoa de Penela	8.395,62	6.716,50
27.4.5.4.9.1.07	PRODER - 020000044435	Eletrificação Rural Penedono	12.217,22	9.773,78
27.4.5.4.9.1.08	PRODER - 020000900735	Recuperação Antiga Escola Primária Antas	111.962,13	83.505,02
27.4.5.4.9.1.09	POVT-12-0436-FCOES-00000044	Equipamentos Episódios Neve	18.008,10	4.502,02
27.4.5.4.9.1.10	NORTE-07-0363-FEDER-000030	Área de Acolhimento Empresarial Penedono	1.201.471,80	1.021.251,03
27.4.5.4.9.1.11	NORTE-10-0156-FEDER-000158	Alteração e Reparação Pavilhão Gimnodesportivo	482.865,45	400.088,49
27.4.5.4.9.1.12	NORTE-08-0169-FEDER-000093	Loja Interativa de Turismo	147.253,07	84.353,19
27.4.5.4.9.1.13	NORTE-10-0350-FEDER-000728	Caminho da Quinta dos Padres	281.470,95	209.930,42
27.4.5.4.9.1.14	NORTE-10-0144-FEDER-000006	Centro Escolar de Penedono	1.036.161,58	957.370,13
27.4.5.4.9.1.15	NORTE-10-0350-FEDER-000166	Beneficiação Estrada Municipal 506 Penedono/Castainço	406.349,47	282.751,51
27.4.5.4.9.1.16	NORTE-10-0350-FEDER-000056	Beneficiação Estrada Municipal 510 Penedono/Ourozinho	341.598,83	237.695,87
27.4.5.4.9.1.17	NORTE-10-0350-FEDER-000041	Estrada de Arcas - Ligação a Bebeses	107.999,44	75.149,60
27.4.5.4.9.1.18	POSEUR-03-2012-FC-000499	ETAR Compacta de Bebeses	97.199,83	97.199,83
27.4.5.4.9.1.19	NORTE-04-2316-FEDER-000021	Reabilitação do Largo do Pelourinho	133.617,11	130.276,67
27.4.5.4.9.1.20	FEE - C18.050	Bateria Condensadores ETA	2.200,00	1.902,04
27.4.5.4.9.1.21	POSEUR-03-2012-FC-000541	ETAR Compacta de Antas	81.152,56	81.152,56
27.4.5.4.9.1.22	POSEUR-03-1991-FC-000011	Penedono Recicla	111.983,50	111.983,50
27.4.5.4.9.1.23	NORTE-10-0350-FEDER-000209	Estrada Municipal Adobispo - Cruzamento de Alcarva	80.414,25	55.954,93
27.4.5.4.9.1.24	PROTOCOLO MAI	Quartel da GNR	526.433,07	447.468,10
		TOTAL	5.890.264,12	4.906.688,69

Todo o trabalho desenvolvido, permitiu regularizar o reconhecimento indevido dos subsídios ao investimento identificados, diretamente em *Proveitos extraordinários*, permitindo a eliminação da sobrevalorização dos *Fundos próprios* e a subvalorização da rubrica de *Proveitos diferidos*. Ao mesmo tempo, o município passou a reconhecer os subsídios ao investimento atribuídos, na rubrica *Proveitos diferidos* e a transferi-los, numa base sistemática, para *Proveitos extraordinários*, à medida que são contabilizadas as *Amortizações* do imobilizado a que respeitam, cumprindo, assim, com as disposições previstas no Plano oficial de Contabilidade das Autarquias Locais [POCAL].

Relativamente a possíveis subsídios anteriores a 2009, os serviços de contabilidade procederam a um trabalho exaustivo de pesquisa de arquivo, desde 1995 [muito anterior ao POCAL], na tentativa de obter informação que possa ser validada com fiabilidade. Apesar da recolha de um vasto conjunto de documentação relevante e dos pedidos de esclarecimento solicitados à CCDR Norte, não foi possível validar com fiabilidade as informações obtidas e, consequentemente, relevá-las contabilisticamente.

8. Informações relativas a determinadas rubricas

8.1. Comentário às rubricas de imobilizações incorpóreas, nomeadamente as *despesas de instalação e despesas de investigação e desenvolvimento*.

O valor inscrito nesta rubrica refere-se essencialmente a diversos projetos encomendados pelo Município, bem como a despesas de investigação e desenvolvimento.

Não se verificaram aquisições de imobilizações incorpóreas no ano de 2017.

8.2. Movimentos ocorridos nas rubricas do ativo imobilizado constantes do balanço consolidado e nas respetivas amortizações, ajustamentos e provisões.

O mapa do ativo bruto resume os movimentos ocorridos durante o exercício nas rubricas do ativo imobilizado constantes do balanço consolidado. Os valores reportam-se às aquisições do exercício, a transferências de imobilizações em curso para as respetivas contas de imobilizado e a abates.

RUBRICAS	SALDO INICIAL	REAVLIAÇÃO/ AJUSTAMENTO	AUMENTOS	ALIENAÇÕES	TRANSFERÊNCIAS E ABATES	SALDO FINAL
BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO						
Terrenos e recursos naturais						
Edifícios						
Outras construções e infraestruturas	6.460.109,53		362.948,40		399.390,48	6.423.667,45
Bens do património histórico, artíst. e cultural	6.000,00					6.000,00
Outros bens de domínio público	52.938,43					52.938,43
Imobilizações em curso	2.196.342,49		45.717,95		273.958,08	1.968.102,36
Adiantamentos por conta de bens de domínio público						
	8.715.390,45	0,00	408.666,35	0,00	673.348,56	8.450.708,24
IMOBILIZAÇÕES INCORPÓREAS						
Despesas de instalação	57.693,30					57.693,30
Despesas de investigação e de desenvolvimento	48.155,92					48.155,92
Propriedade industrial e outros direitos	13.200,00					13.200,00
Outras	172.942,28					172.942,28
Imobilizações em curso						
Adiantamentos por conta de imobilizações incorpóreas						
	291.991,50	0,00	0,00	0,00	0,00	291.991,50
IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS						
Terrenos e recursos naturais	5.881.093,48		4.188,59	2.051,48		5.883.230,59
Edifícios e outras construções	15.079.598,72		3.492.043,48	442.516,02	1.651.518,42	16.477.607,76
Equipamento básico	917.277,45		202.976,54		107.335,60	1.012.918,39
Equipamento de transporte	483.637,95					483.637,95
Ferramentas e utensílios	177.215,14		2.293,63			179.508,77
Equipamento administrativo	627.466,71		5.504,25			632.970,96
Taras e vasilhame						
Equipamento de informática	9.653,08					9.653,08
Outras imobilizações corpóreas	405.875,83		39.058,00		15.345,39	429.588,44
Imobilizações em curso	10.931.740,70		658.398,14		3.541.034,57	8.049.104,27
Adiantamentos por conta de imobilizações corpóreas						
	34.513.559,06	0,00	4.404.462,63	444.567,50	5.315.233,98	33.158.220,21
INVESTIMENTOS FINANCEIROS						
Partes de capital	260.644,82	625.561,84		19.714,91		866.491,75
Obrigações e títulos de participação	297.838,78	-106.372,78				191.466,00
Investimentos em imóveis						
Outras aplicações financeiras						
Imobilizações em curso						
Adiantamentos por conta de investimentos financeiros						
	558.483,60	519.189,06	0,00	19.714,91	0,00	1.057.957,75
TOTAL	44.079.424,61 €	519.189,06 €	4.813.128,98 €	464.282,41 €	5.988.582,54 €	42.958.877,70 €

O mapa das amortizações:

DESCRIÇÃO	AMORTIZAÇÕES DO EXERCÍCIO			
	Saldo Inicial	Reforço	Regularizações	Saldo Final
De bens de domínio público				
Terrenos e recursos naturais				
Edifícios				
Outras construções e infraestruturas	1.464.819,34	310.842,73	14.495,28	1.790.157,35
Bens de património histórico, artístico e cultural				
Outros bens de domínio público	13.455,21	2.646,93		16.102,14
	1.478.274,55	313.489,66	14.495,28	1.806.259,49
De imobilizações incorpóreas				
Despesas de instalação				
Despesas de investigação e de desenvolvimento				
Propriedade industrial e outros direitos				
	0,00	0,00	0,00	0,00
De imobilizações corpóreas				
Terrenos e recursos naturais				
Edifícios e outras construções	2.597.569,74	486.746,23	-6.094,76	3.078.221,21
Equipamento básico	622.100,66	60.888,06	1.628,68	684.617,40
Equipamento de transporte	315.658,79	44.823,60		360.482,39
Ferramentas e utensílios	170.215,75	1.807,86		172.023,61
Equipamento administrativo	493.781,09	67.586,37	11.604,80	572.972,26
Taras e vasilhame				
Outras imobilizações corpóreas	119.827,93	28.990,97		148.818,90
	4.319.153,96	690.843,09	7.138,72	5.017.135,77
De investimentos em imóveis				
Terrenos e recursos naturais				
Edifícios e outras construções				
Edifícios				
Outras construções				
	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.797.428,51 €	1.004.332,75 €	21.634,00 €	6.823.395,26 €
AMORTIZAÇÕES	5.797.428,51	1.004.332,75	21.634,00	6.823.395,26

8.3. Indicação dos custos suportados no exercício e respeitantes a empréstimos obtidos para financiar imobilizações, durante a construção, que tenham sido capitalizados nesse período.

Não aplicável

8.4. Montante dos ajustamentos de valor dos ativos compreendidos na consolidação que tenham sido objeto de amortizações e provisões extraordinárias, feitas exclusivamente para fins fiscais, indicando os motivos que os justificaram.

Não aplicável

8.5. Indicação global, por categorias de bens, das diferenças materialmente relevantes, entre os custos de ativo circulante, calculados de acordo com os critérios de valorimetria adotados e os respetivos preços de mercado.

Não aplicável

8.6. Fundamentação das circunstâncias especiais que justificaram a atribuição a elementos do ativo circulante de um valor inferior ao mais baixo custo de mercado.

Não aplicável

8.7. Indicação e justificação das provisões extraordinárias respeitantes a elementos do ativo circulante relativamente aos quais, face a uma análise comercial razoável, se prevejam descidas estáveis provenientes de flutuações de valor.

Não aplicável

8.8. Montante total das dívidas a terceiros apresentadas no balanço consolidado, cobertas por garantias reais prestadas pelas entidades incluídas no perímetro de consolidação, com indicação da respetiva natureza, forma e norma habilitante à sua concessão.

Não aplicável

8.9. Diferença, quando levada ao ativo, entre as importâncias das dívidas a pagar e as correspondentes quantias arrecadadas.

Não aplicável

8.10. Repartição do valor líquido consolidado das vendas e das prestações de serviços, por categorias de atividades.

Designação	Mercados	
	Interno	Externo
Vendas:		
Venda de produtos acabados [água]	57.225,21	
Venda de publicações e outros artigos	782,18	
Prestação de serviços:		
Saneamento	22.082,99	
Resíduos	50.698,05	
Trabalhos por conta de particulares	1.060,39	
Cemitérios	5.118,10	
Serviços sociais	3.540,00	
Serviços recreativos [piscinas, pavilhão,...]	16.084,45	
Rendas	65.003,52	
Outros	4.661,06	
TOTAL	226.255,95	0,00

8.11. Efeitos na determinação do resultado consolidado do exercício resultantes de critérios de valorimetria não previstos no POCAL e de amortizações e provisões extraordinárias efetuados com vista a obter vantagens fiscais, quer tenham sido feitas durante o exercício ou em exercícios anteriores, bem como informações adicionais quando tal valorimetria tiver influência materialmente relevante nos impostos futuros das entidades incluídas no perímetro de consolidação.

Não aplicável

8.12. Diferença entre os impostos imputados à demonstração consolidada dos resultados do exercício e dos exercícios anteriores e os impostos já pagos e a pagar relativamente a esses exercícios, desde que essa diferença seja materialmente relevante para a determinação dos impostos futuros.

Não aplicável

8.13. Indicação global relativamente às entidades incluídas no perímetro de consolidação das remunerações atribuídas aos membros de cada um dos órgãos executivos e de fiscalização pelo desempenho das respetivas funções nestas, bem como dos órgãos deliberativos das entidades de natureza empresarial.

Designação	Valor
Remunerações dos órgãos autárquicos	95.418,80
TOTAL	95.418,80

8.14. Indicação dos diplomas legais onde se baseou a reavaliação de bens de domínio público, imobilizações corpóreas ou de investimentos financeiros, bem como, explicitação dos processos de tratamento da inflação adotados para o cálculo, no caso de utilização de outros métodos de reavaliação.

No exercício económico de 2017, não se registaram reavaliações do imobilizado.

8.15. Elaboração do quadro discriminativo das reavaliações.

No exercício económico de 2017, não se registaram reavaliações do imobilizado.

8.16. Indicação e comentário das contas do balanço e da demonstração de resultados consolidados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do exercício anterior.

As contas de 2017 não são comparáveis com as contas do ano anterior. Ver nota 7.2.

8.17. Demonstração consolidada dos resultados financeiros e dos resultados extraordinários.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS FINANCEIROS

Código das Contas	Custos e Perdas	Exercícios		Código das Contas	Proveitos e Ganhos	Exercícios	
		2017	2016			2017	2016
681	Juros Suportados		5,52	781	Juros obtidos	13.102,86	10.384,78
682	Perdas em entidades participadas		407,74	782	Ganhos em entidades participadas	6.474,94	
683	Amortizações de investimentos em imóveis			783	Rendimentos de imóveis	210.801,68	214.022,61
684	Provisões para aplicações financeiras			784	Rendimentos de participação de capital	2.057,38	1.567,83
685	Diferenças de câmbio desfavoráveis			785	Diferenças de câmbio favoráveis		
687	Perdas na alienação de aplicações tesouraria			786	Descontos de pronto pagam. Obtidos		
688	Outros custos e perdas financeiros	61,48	0,72	787	Ganhos na alienação de aplicações de tesouraria		
	Resultados Financeiros	232.375,38	225.561,24	788	Outros proveitos e ganhos financeiros		
	Total	232.436,86	225.975,22		Total	232.436,86	225.975,22

UNIDADE: EURO

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS EXTRAORDINÁRIOS

Ano 2017

UNIDADE: EURO

Código das Contas	Custos e Perdas	Exercícios		Código das Contas	Proveitos e Ganhos	Exercícios	
		2017	2016			2017	2016
691	Transferências de Capital concedidas	286.924,69	166.503,42	791	Restituições de impostos		
692	Dívidas Incobráveis			792	Recuperação de dívidas		
693	Perdas em existências	2.946,96	418,11	793	Ganhos em existências	943,00	649,44
694	Perdas em imobilizações	92.949,69		794	Ganhos em imobilizações	33.877,40	2.318,28
695	Multas e penalidades		3.443,16	795	Benefícios de penalidades contratuais		
696	Aumentos de amortizações e provisões	947,37	738,12	796	Reduções de amortizações e provisões	4.062,30	5.293,54
697	Correções relativas a exerc. anteriores	2.274,68	46.113,67	797	Correções relativas a exerc. anteriores	241,23	32.992,54
698	Outros custos e perdas extraordinários		3.145,73	798	Outros Prov. Ganhos Extraordinários	233.503,06	63.525,42
	Resultados Extraordinários	-113.416,40	-115.582,99				
	<i>Total</i>	272.626,99	104.779,22		<i>Total</i>	272.626,99	104.779,22

8.18. Desdobramento das contas de provisões/ajustamentos acumulados e explicitação dos movimentos ocorridos no exercício.

Designação	Saldo Inicial	Aumento	Redução	Saldo Final
Provisões para aplicações de tesouraria				
Provisões para cobranças duvidosas	33.691,71	947,37	4.062,30	30.576,78
Provisões para riscos e encargos		4.102,00		4.102,00
Provisões para depreciações de existências		4.621,44		4.621,44
Provisões para investimentos financeiros				

8.19. Indicação dos bens utilizados no regime de locação financeira, com menção dos respetivos valores contabilísticos.

Não aplicável

8.20. Valor global das dívidas que se encontram tituladas (títulos a pagar/receber), por rubricas do balanço consolidado, quando nele não estiverem evidenciadas.

Não aplicável

9. Informações diversas

9.1. Outras informações exigidas por diplomas legais.

Não aplicável

9.2. Outras informações consideradas relevantes para uma melhor compreensão da situação financeira e dos resultados do conjunto das entidades incluídas no perímetro de consolidação.

Não aplicável

9.3. As entidades integrantes do perímetro de consolidação que aplicam o Sistema de Normalização Contabilística, SNC, designadamente, empresas municipais e intermunicipais, devem assegurar a conveniente conversão das suas contas para o POCAL.

A conversão das contas de entidades participadas que integram o perímetro de consolidação é assegurada pela entidade mãe, que efetua os procedimentos depois do fecho das contas individuais das suas participadas.

Penedono, 11 de junho de 2018

O Órgão Executivo

DAF – Divisão Administrativa e Financeira



CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

Opinião com reservas

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas do **MUNICÍPIO DE PENEDONO** (o Grupo), que compreendem o balanço consolidados em 31 de dezembro de 2017 (que evidencia um total de 39.291.517 euros e um total de fundos próprios de 33.878.802 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 179.611 euros), a demonstração consolidadas dos resultados por naturezas e o mapa de fluxos de caixa consolidado de operações orçamentais relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras consolidadas que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos das matérias referidas nos parágrafos 1 e 2 na secção “Bases para a opinião com reservas”, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada do **MUNICÍPIO DE PENEDONO** em 31 de dezembro de 2017, o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data de acordo com o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL).

Bases para a opinião com reservas

1. O Grupo tem vindo a desenvolver esforços que ainda não permitiram concluir adequadamente o processo de análise e reconciliação dos valores representativos do seu *Imobilizado corpóreo*, *Imobilizado incorpóreo* e *Bens de domínio público*, o que nos impossibilita de emitir opinião sobre a existência, plenitude, valorização e titularidade das correspondentes rubricas do balanço consolidado, bem como sobre os gastos de *Amortização* na demonstração consolidada de resultados.
2. Conforme mencionado na nota 7.9 do Anexo às demonstrações financeiras consolidadas, o Grupo efetuou um levantamento dos subsídios ao investimento obtidos desde 2009 bem como das obras terminadas associadas aos apoios financeiros, que foram neste período reconhecidas em Bens de domínio público e em Imobilizações corpóreas e calculadas as respetivas amortizações acumuladas. No entanto, a esta data, não se encontra ainda finalizado o processo de levantamento para os períodos anteriores, pelo que não nos é possível concluir sobre os eventuais impactos desta situação nas demonstrações financeiras consolidadas.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

Ênfases

Conforme mencionado na nota 7.2 do Anexo às demonstrações financeiras consolidadas, o Município de Penedono alienou a sua participação financeira na Sociedade ITB Investimentos Turísticos das Beiras, Lda. e pela primeira vez procedeu à consolidação, pelo método da equivalência patrimonial, da sua participação na Cooperativa dos Olivicultores do Vale do Torto, Crl..

O Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais prevê a obrigatoriedade de implementação da contabilidade de custos, a qual ainda não se concretizou. Todavia, o Grupo iniciou alguns procedimentos de forma a permitir a sua implementação com a introdução do novo Sistema de Normalização Contabilística para Administrações Públicas.

Na elaboração do Anexo às demonstrações financeiras consolidadas, o Grupo acolheu a sugestão do modelo de estrutura de anexo constante das instruções emanadas pelo SATAPOCAL.

A nossa opinião não é modificada em relação a estas matérias.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Grupo de acordo com o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL);
- elaboração do relatório de gestão consolidado nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras consolidadas isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade do Grupo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- obtemos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou atividades dentro do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e desempenho da auditoria e somos os responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

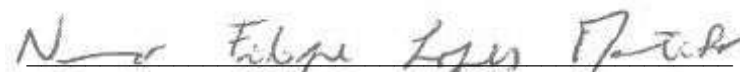
A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras consolidadas.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Em nossa opinião, o relatório de gestão foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Vila Nova de Gaia, 18 de junho de 2018


(Nuno Filipe Lopes Moutinho, R.O.C. n.º 1.664)